

DIÁRIO OFFICIAL

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N. 136

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 20 DE MAIO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 128—DE 18 DE MAIO DE 1893

Autorisa a reforma no posto de tenente do extinto corpo de policia desta capital, na forma da lei vigente, o capitão honorario do exercito, ex-tenente deste corpo, Antonio José Alves

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e ou sanciona a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorisado a reformar no posto de tenente do extinto corpo de policia desta capital, na forma da lei vigente, o capitão honorario do exercito, ex-tenente deste corpo, Antonio José Alves.

Art. 2.º Para os effeitos da reforma é contado ao mesmo Antonio José Alves o tempo decorrido de 15 de maio de 1872 a 30 de maio de 1878, em que serviu nos conselhos de guerra do Quartel General, e bem assim o de 22 de outubro de 1866 a 16 de dezembro de 1869, contado este pelo dobro, na forma da lei, por ser serviço de campanha.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1359—DE 18 DE MAIO DE 1893

Manda executar o accordo ampliativo sobre a execução das cartas rogatorias, concluido entre o Brazil e a Republica do Perú em 8 de junho de 1891

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Tendo o Congresso Nacional approvado o accordo ampliativo para a execução das cartas rogatorias, concluido nesta capital entre o Brazil e o Perú em 8 de junho de 1891, que foi igualmente approvado pelo Poder Legislativo dessa Republica, manda que seja observado e cumprido tão inteiramente como nelle se contém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores assim o faça executar.

Capital Federal, 18 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felício Freire.

Tendo o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o da Republica do Perú julgado conveniente ampliar o accordo para a execução das cartas rogatorias, concluido em Lima em 29 de setembro de 1879, a fim de facilitar a transmissão de rogatorias que tenham por objecto simples citação ou intimação, os abaixo assignados Justo

Leite Chermont, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brazil e Guillermo A. Seoane, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Perú, para isso devidamente autorizados, convem no seguinte:

As cartas rogatorias para simples citação ou intimação, que tenham de ser cumpridas nos estados do Pará ou do Amazonas e no departamento do Loreto, serão legalizadas pelos Consules dos respectivos paizes e transmitidas aos juizes deprecante e deprecado por via dos Governadores dos referidos Estados e do Prefeito Peruano.

A execução deste accordo fica dependente nos dous paizes de aprovação do Poder Legislativo.

Em fé do que os abaixo assignados firmam e sellam o presente accordo, em duplicata, nos dous idiomas.

Feito na cidade do Rio de Janeiro aos oito dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e um.

(L. S.)

Justo Leite Chermont.

(L. S.)

Guillermo A. Seoane.

Juzgando conveniente el Gobierno de la Republica de los Estados Unidos del Brazil y el del Perú la ampliación del pacto sobre cumplimiento reciproco de las cartas rogatorias o exhortos, ajustado en Lima el 20 setiembre de 1879, a fin de facilitar la transmisión de los que tengan por objeto la simple citación o emplazamiento, los infrascritos Justo Leite Chermont, Ministro de Estado de las Relaciones Exteriores del Brazil y Guillermo A. Seoane, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario del Perú, para ello debidamente autorizados, convienen en lo siguiente:

Las cartas rogatorias o exhortos de simple citación o emplazamiento que hayam de cumplirse en los Estados del Pará o Amazonas o en el departamento de Loreto, se legalizarán en los Consulados de los respectivos paizes y se transmitirán a los jueces deprecante y deprecado por los Gobernadores de los referidos Estados y el Prefeito Peruano.

El cumplimiento de este acuerdo queda en ambos paizes sujeto a la aprobación del Poder Legislativo.

En fé de lo cual los infrascritos firman y sellan el presente acuerdo, por duplicado, en ambos idiomas.

Hecho en la ciudad de Rio Janeiro a los ocho dias del mes de junio de mil ochocientos noventa y uno.

(L. S.)

Justo Leite Chermont.

(L. S.)

Guillermo A. Seoane.

DECRETO N. 1374 — DE 27 DE ABRIL DE 1893

Abre um credito extraordinario de 5:800\$ para pagamento do premio ao Dr. José Luiz de Almeida Couto, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e da impressão de sua obra intitulada *Lição de Clinica Medica e Therapeutica*

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, confirmado se com o parecer unanimemente approvado pela congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em sessão de 25 de janeiro de 1892, que considerou de valor scientifico e um prestantissimo livro de consultas pelos estudan-

tes de clinica medica a obra do Dr. José Luiz de Almeida Couto, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com o art. 77 do estatuto das faculdades de medicina, approvados pelo decreto n. 9311 de 25 de outubro de 1891, e com a autorisação contida no § 6.º n. 43 do art. 2.º da lei n. 126 B de 21 de novembro de 1891: resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios interiores um credito extraordinario de 5:200\$, sendo 2:000\$ para pagamento do premio pecuniario ao Dr. José Luiz de Almeida Couto e 3:200\$ para a impressão da obra intitulada *Lição de Clinica Medica e Therapeutica*.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1399—DE 18 DE MAIO DE 1893

Abre ao Ministerio dos Negócios da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario de 379:183\$141, para occorrer ás despesas com o serviço da illuminação publica até ao fim do segundo trimestre do corrente anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, emquanto não se achar definitivamente organizado o Districto Federal, não pôde a Intendencia Municipal assumir a direção de serviços que, em virtude de lei, lhe foram transferidos da União; e

Attendendo que o serviço da illuminação publica, contratado com a *Sociedade Anonyma do Gas do Rio de Janeiro*, por ser de natureza inadivél, não pôde, sem gravame geral, deixar de ser mantido em sua plenitude; usando da faculdade outorgada pelo § 2.º, art. 8.º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, cujos effeitos perdurarão até a definitiva organização do Districto Federal; tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 35 do decreto n. 1163 de 17 de dezembro do anno proximo passado:

Resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario de 379:183\$141, com destino ao pagamento das despesas da illuminação publica e sua fiscalisação, durante o segundo trimestre do corrente anno, as quaes em tempo opportuno, como as do primeiro trimestre, serão indemnizadas pela Intendencia Municipal.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 18 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 18 do corrente:

Fofoi nomeado:

O desembargador Agostinho Ermelino de Lemos para exercer interinamente o lugar do substituto de juiz de seccão do estado do Paraná, durante o impedimento do bacharel Bento José Lamenha Lins;

Para a guarda nacional da Capital Federal:

7º batalhão de infantaria

Tenente-coronel effectivo e commandante, o tenente-coronel honorario Ignacio Von Doellinger.

9º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o bacharel Augusto Goldschmidt.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Manoel Gomes Pinto Teixeira.

2º esquadrão—Alferes, Antonio José Gomes Brandão.

3º esquadrão—Alferes, Herminio Gomes Brandão.

4º esquadrão—Alferes, Frederico Luiz da Costa.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, o alferes Mario Miranda.

3º esquadrão—Alferes, Francisco do Carmo Araujo e Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides.

4º esquadrão—Alferes, Luiz Augusto de Lima e Cirne.

—Concederam-se as honras de posto de alferes da brigada policial desta capital ao cidadão João Luiz Vogel.

Directoria do Interior

Por decretos de 12 do corrente mez, concedeu-se a cada um das distincções de 1ª classe ao 2º tenente de artilharia do exercito Bruno de Souza Pereira, o qual, com risco da propria vida, atirou-se ao rio, onde esteve prestes a succumbir, para salvar dous soldados que alli tinham caído, por occasião da passagem de uma divisão do mesmo exercito para o Passo do Rozario, no estado do Rio Grande do Sul, e ao cabo do 3º regimento de cavallaria, tambem do exercito, Angelo Machado, o qual, com risco da propria vida, atirou-se ao rio para salvar de morte imminente o alludido 2º tenente.

—Por outros de 18 do corrente, foram concedidas as medalhas de distincção de 2ª classe ás praças do corpo de bombeiros desta capital Arnindo Telles de Menezes, Lavi Antonio de Castilho, Avelino Pereira da Cunha, Virgulino Elysiario de Souza e Manoel Rico Porto, pelos serviços extraordinarios que prestaram na extincção do incendio occorrido no porto do Rio de Janeiro, de 14 a 15 de julho do anno passado, a bordo do vapor italiano *Citta de Roma*.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 17 de maio de 1893, foi nomeado lente substituto da 2ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o Dr. Antonio Maria Teixeira.

Por outros de 18 de maio de 1893, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimento:

De 5% ao professor da Escola Polytechnica bacharel Alfredo de Paula Freitas, de accordo com o disposto no art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, por haver completado 10 annos de effectivo serviço no magisterio;

De 5% ao professor de gymnastica do 2º Externato do Gymnasio Nacional Vicente Cassali, de accordo com o art. 53 do regulamento vigente do Gymnasio Nacional, por haver completado 10 annos de effectivo serviço no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente: Foram exonerados por abandono de emprego os praticantes da extincta Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, adidos á Delegacia Fiscal no mesmo estado, Agostinho Hernes da Silva Braga e Dario Perciano de Castro Velloso.

— Foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, estado de Matto Grosso, Theodoro da Silva Baptista, para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo estado;

O 1º escripturario da extincta Thesouraria do estado de Matto Grosso, Antonio Pinto de Souza Leque, em commissão na Caixa Economica desse estado, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo estado;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no estado de Matto Grosso Eloy Hardmann, para identico lugar na Alfandega de Corumbá, no mesmo estado;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no estado de Matto Grosso Eugenio da Silva Claro, para o lugar de 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, no mesmo estado;

O auxiliar do serviço da fiscalisação e cobrança do imposto de importação do estado de Minas Geraes, na Alfandega desta capital, João Teixeira, para o lugar de conferente da mesma fiscalisação e Angelo de Araujo Lima, para o lugar de 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 18 do corrente, foi promovido o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios João Antunes Vianna para o cargo de contador geral da mesma directoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

Por seis mezes ao tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, João Affonso Vasques, para tratar de seus interesses nesta capital;

Por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, ao inspector da 13ª circumscripção policial do Districto Federal, Heraclides de Miranda Machado, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1893

Juiz de direito Francisco de Souza Ribeiro Dantas Filho. — Não procede a reclamação, em face do disposto no n. 3 do art. 4º da lei de orçamento de 1891, mandado vigorar no corrente exercicio pela respectiva lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, art. 2º § 1º.

Directoria Geral da Contabilidade

Por portaria de 19 do corrente, foi prorogada por dous mezes, sendo um com todo o ordenado o um com metade, a licença concedida ao 1º offecl addido deste ministerio, Pedro da Rocha Miranda, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Dia 19 de Maio de 1893

Adelina Dayle Silva, professora publica primaria do 1º grão. — Deferido. Apresente a guia affim de ser visada pela directoria da secção geral de contabilidade.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 19 do corrente foram exonerados, a pedido, os cidadãos Dr. Carlos Augusto Brito e Silva, Manoel José da Cunha Osorio Junior e Alfredo Henrique da Costa dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 19ª circumscripção urbana.

A exoneração dada ao cidadão Bento Carvalho de Oliveira do cargo de inspector da 3ª secção da 6ª circumscripção suburbana, por portaria de 16 do corrente, foi a pedido e não a bem do serviço publico.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente já publicado

Remetteram-se ao secretario do interior do estado de S. Paulo, na forma da requisição constante do officio de 6 do corrente, 600 titulos de eleitores.

Dia 16 de maio de 1893

Agradeceu-se a moção votada em 16 de março ultimo, pelo povo de Entre Rios, estado de Goyaz, assegurando ao governo o apoio sincero e absoluto com relação á manutenção da integridade da patria e das instituições vigentes.

Dia 18

Autorisou-se o director do Archivo Publico Nacional a espaçar por oito dias, na forma da instrucção 7ª da portaria de 3 de março ultimo, o concurso a que se vae proceder para preenchimento de uma vaga de amanuense no referido archivo.

Dia 19

Requerimento despachado

Felicio Antonio Miraglia & Comp. — Deferido na conformidade do aviso que na presente data se dirige ao engenheiro encarregado das obras deste ministerio, e pelo qual é prorogado por tres mezes o prazo marcado para execução das obras que estão realisando no hospital maritimo de Santa Izabel, na Jurujuba.

Directoria da Instrucção

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, com o ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude, a Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador da Esco a Polytechnica, a contar de 15 do corrente mez.

Expediente do dia 17 de maio de 1893

Comunicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que, satisfazendo a requisição constante do aviso n. 223 de 11 do corrente mez, nesta data é posto a disposição deste ministerio, affim de tomar parte na commissão que tem de proceder a um inquerito na Directoria Geral de Estatistica o chefe de secção des a secretaria de Estado José Rodrigues Barbosa, sem prejuizo, porém, dos trabalhos de que se acha incumbido neste ministerio.

Requerimentos despachados

Francisco José Leite — Legalize os documentos e junte prova de que os exames feitos são finais.

Ruy de Paula Souza. — Deferido, Francisco Rodrigo de Paiva. — Indoferido, á vista da informação do director da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Fazenda

O Sr. ministro dos negocios da fazenda dá audiencia, no Thesouro Federal, ás segundas e sextas-feiras, exclusivamente, de 1 ás 3 horas da tarde.

Por titulos de 18 do corrente, foram nomeados:

Francisco Vieira de Mello Ludovice, para o logar de auxiliar do serviço da fiscalisação e cobrança dos impostos de exportação do estado de Minas Geraes, na Alfandega desta capital;

O tenente-coronel honorario do exercito Ernesto de Araujo Góes, para o logar de primeiro commandante da força dos guardas da Alfandega desta capital.

Por acto de 18 do corrente, foi mandado addir á Alfandega do Rio de Janeiro, até segunda ordem, o 2º escripturario da do estado do Paraná Hormínio Rodrigues de Loureiro Fraga,

Por portaria de 19 do corrente, foi prorogada por 90 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o primeiro procurador dos Feitos da Fazenda Federal Dr. Pedro Francelino Guimarães Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 12 de maio de 1893

Expediente do Sr. director.

Transmittiram-se ás Alfandegas—do estado da Bahia o conhecimento da remessa de réis 12:000\$ e á do Maranhão e do Pará os da de 10:000\$, cada uma, todas em moedas de nickel, que se fizeram áquellas Alfandegas por intermedio do commandante do paquete S. Silva-dor.

—Declarou-se:

Ao delegado do fiscal do estado de Minas-Geraes, em resposta ao seu telegramma de 14 de abril ultimo, que o collecter de Santa Rita de Sapucahy, no mesmo Estado, José de Ararjjo Guimarães, recolheu no exercicio de 1892, as seguintes quantias:—a 16 de abr. l.—2:849\$104,—a 15 de julho—201\$100,—a 10 de agosto—129\$58,—e a 20 de outubro—779\$550,—na importância total de 3:950\$112;

A' Alfandega do Pará, em satisfação ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 20 de abril proximo findo, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba «Exercicios findos», de actual orçamento, o credito de 245\$, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor o major reformado do exercito João Paulo da Silva Porto;

A' da Bahia, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 27 de janeiro do corrente anno, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba «Exercicios findos» do actual orçamento o credito de 280\$, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor o alferes reformado do exercito Joaquim Fabricio da Silva Azevedo;

Terem sido concedidos os seguintes creditos:

De 7:485\$, por conta da verba — Material de construcção naval — do Ministerio da Marinha e do orçamento de 1893, para attender aos concertos necessarios do rebocador *Lomba*, do serviço da capitania do porto do dito estado, conforme solicitou o mencionado ministerio em aviso n. 854 de 18 de abril proximo findo; e

O de 169\$880, por conta da verba — Exercicios findos — do actual orçamento para pagamento das dividas — de 150\$, a Messias Thives e 19\$890 á estrada de ferro D. Thereza Christina, constantes da relação annexa ao officio da thesouraria da fazenda do mesmo estado, n. 29 de 2 de junho do anno passado; e não ter sido concedido o credito para as demais dividas da citada relação por estarem sujeitas aos effectos do art. 18 da lei n. 3018 de 5 de novembro de 1880.

Dia 15

Expediente do Sr. ministro á Caixa da Amortisação:

Remetteram-se, para os fins convenientes, as duas talões das apolices da divida publica, sob ns. 176.944 e 176.959, dadas na thesouraria geral do Thesouro Federal, a D. Anna Francisca Rodrigues de Carvalho, em substituição de outras de iguaes numeros e valor, que se extraviaram; bem assim o requerimento, em que Antonio Gonçalves da Silva Bastos reclama contra o acto daquella repartição, pelo qual lhe fôra exigido o pagamento do imposto de transmissão de apolices, allegando o supplicante já ter pago o respectivo imposto no estado do Rio de Janeiro;

Autorisou-se a mandar acondicionar, afim de ser remetida, com urgencia, á alfandega da Bahia, a importancia de 200:000\$, em notas dos valores de 500 réis a 2\$, conforme pediu o respectivo inspector em officio n. 9 de 1 de março proximo findo.

Identica á Casa da Moeda para remetter a quantia de 10:900\$ em moedas de nickel e igual quantia em moedas de bronze.

—Recomendou-se á Alfandega de Pernambuco, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 213 de 26 de janeiro do corrente anno, para, nos pagamentos que fizer ao pessoal do Arsenal de Marinha do mesmo estado, dar notas de pequenos valores; devendo requisitar deste ministerio a remessa de taes notas, caso haja falta dellas naquella repartição.

—Communicou-se:

Ao director da contabilidade da secretaria da justiça, para os fins convenientes, não se poder cumprir o seu officio n. 359 de 10 de março deste anno, em que solicitou providencias para que o ex-amante da secretaria da policia desta capital, Arthur Sebastião de M. G. Sampaio, pudesse continuar a contribuir para o monte-pio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, visto constar das informações prestadas em seu officio n. 370 de 18 de abril proximo findo, que o mesmo amanuei-se fôra exonerado a seu pedido, e que não solicitou dentro do prazo marcado no art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 912 A de 31 de outubro daquelle anno, para continuar a contribuir; perdendo portanto o direito ás vantagens do citado monte-pio, como claramente está expresso no referido art. 20 do alludido regulamento;

A' alfandega de Pernambuco, para os fins convenientes, conforme solicitou o director da contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 149 de 13 de abril proximo findo, que por decreto de 5 do mesmo mez foi promovido a engenheiro de porto de 1ª classe do 2º districto de portos maritimos o ajudante de 1ª classe do dito districto, engenheiro Constantino Rondelli e que por portaria da mesma data foi nomeado para substituí-lo o engenheiro Manoel Candido Rocha de Andrade, ambos com os vencimentos que lhes competirem.

—Remetteu-se:

Ao delegado fiscal do estado de S. Paulo, afim de prestar as necessarias informações, o requerimento em que Antonio Joaquim Barbosa e Benedicto Leoncio, o primeiro collecter e o segundo escripturario das rendas geraes do municipio de Lorena, no mesmo estado, reclamam do acto daquella delegacia mandando receber a quantia de 1:482\$933 que, a titulo de ordenado, haviam deduzido da renda sob o pretexto de insufficiencia da respectiva porcentagem.

A' Alfandega de Porto Alegre, afim de, com urgencia, informar circumstanciadamente o requerimento em que o engenheiro Theodoro Tufresson reclama o pagamento da gratificação a que se julga com direito, por ter exercido o cargo de fiscal do Banco Inicial de Melhoramentos, relativa ao periodo de 7 de maio a 31 de dezembro de 1891, visto a ex-

thesouraria de fazenda do estado do Rio Grande do Sul allegar ter o referido pagamento cahido em exercicio findos.

—Devolveram-se á directoria de contabilidade da secretaria da industria os titulos declaratorios das pensões do monte-pio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, que foram expedidos por aquella directoria a Emilia Alexandrina de Souza Fonseca, Henrique Pedro da Fonseca, Francisca Lavinia da Fonseca e Amelia Victorina da Fonseca, viuva e filhos de Alfredo Pedro da Fonseca, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, os quaes acompanharam o seu officio n. 29 de 10 de janeiro do corrente anno, visto que taes pensões já estavam sendo pagas no Thesouro Federal, por conta do monte-pio creado pelo decreto n. 1077 de 27 do refer. do mez de novembro de 1890, em virtude dos titulos expedidos pela Directoria Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Instrução e remettidos a esta repartição com o officio n. 7449 de 25 de novembro de 1892.

—Declarou-se:

A' Delegacia do Thesouro em Londres, ter sido concedido, por conta da verba — Extraordinarios no exterior — do Ministerio das Relações Exteriores e do actual orçamento, o credito de £ 59-11-0, afim de indemnizar o ministro do Brazil em Montevideo, Julio Henrique de Mello e Alvim, de igual quantia que despendeu com telegrammas, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 62 de 18 de abril proximo findo;

A' Alfandega de Pernambuco, que, si a indemnisação solicitada pelo Ministerio da Guerra ao governador do mesmo estado, da quantia de 3:171\$200, proveniente de armamento e equipamento fornecidos pelo Arsenal de Guerra do dito estado ao corpo policial já tiver sido feita ou for effectuada até o ultimo dia do corrente mez, aquella quantia deverá ser escripturada, no exercicio de 1892, pela seguinte forma: em receita, como despesa a annular da verba — Arsenaes —, 1:910\$, e da — Equipamento —, 1:261\$200, ambas do referido ministerio e daquelle exercicio;

A' de Porto Alegre, ter sido concedido, conforme solicitou em seu telegramma de 29 de março do corrente anno, o credito de 200\$, por conta da verba — Gratificações para serviços temporarios e extraordinarios — do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, para pagamento de igual quantia ao 2º escripturario João Francisco Velho, por ter ido á cidade do Livramento pagar as forças do exercito, sem direito a outra remuneração;

A' do Espirito Santo terem sido concedidos por conta das verbas abaixo declaradas do Ministerio da Marinha e do actual orçamento os seguintes creditos: — Companhia de Invalidos — 432\$00 e Munições de bocca — 110\$00, na importancia total de 542\$000, para pagamento dos vencimentos e rações de abril a dezembro do corrente anno ao escrevente invalido Alfredo Antonio das Candeias.

—Recomendou-se:

A' Alfandega do estado da Bahia, que providencia para que seja recebida integralmente do chefe de deposito de 2ª classe da 3ª divisão do prolongamento da estrada de ferro da Bahia, Patricio Fernandes da Costa, de uma vez só, o pagamento da joia para o monte-pio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, como permite o § 1º, art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro daquelle anno, visto communicar a directoria de contabilidade da secretaria da industria ter sido deferido o requerimento do citado chefe, no qual solicitou permissão para effectuar dessa forma a joia do mencionado monte-pio;

A' das Alagoas, de conformidade com o que solicitou a directoria de contabilidade da secretaria da justiça em officio n. 373 de 27 de abril proximo findo, que providencie afim de que seja desontada dos vencimentos do juiz de direito Manoel Joaquim dos Santos

Patury, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de réis 2:400\$000, importancia de sua joia integral para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e, bem assim, mensalmente a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 21 de fevereiro de 1891, data em que foi exonerado do cargo de chefe de policia do dito estado;

A' de Porto Alegre, que providencie afim de que sejam recebidas do ex-mestre das officinas da Estrada de Ferro de Porto Alegre, Candido Fraga, exonerado a seu pedido em fevereiro ultimo, as quotas de annuidade com que houver de contribuir para o montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, a partir do mez de março deste anno em diante; visto communicar a directoria da contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 112 de 20 de abril do corrente anno, ter sido deferido o requerimento do mesmo ex-mestre, no qual fizera esse pedido;

A' de Aracajú, conforme solicitou a directoria da contabilidade da secretaria da justiça em officio n. 374 de 29 de abril proximo findo, que providencie afim de que seja descontada dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade, Joaquim José Gomes, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 2:400\$, importancia de sua joia integral para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, e bem assim, mensalmente, a um dia do mesmo ordenado, a partir de 21 de fevereiro de 1891, data do decreto que fez extensivo o citado montepio áquelles magistrados;

A' da Parahyba, conforme solicitou a directoria de contabilidade da secretaria da justiça, em officio n. 375 de 29 de abril proximo findo, que providencie afim de que na mesma alfandega sejam recebidas do bacharel Joaquim Moreira Lima, nomeado desembargador do tribunal de justiça do dito estado, as quotas com que houver de contribuir para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1890, na razão do ordenado annual de 2:400\$, a contar da data em que tiver sido suspenso o desconto que para esse fim lhe era feito pela ex-thesouraria de fazenda do mesmo estado, no seu ordenado de juiz de direito em disponibilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 65 de 9 de julho de 1892.

— Autorisou-se a delegacia do Thesouro Federal em Londres a mandar pagar á *American Bank Note Company* a quantia de £ 925—0—0, proveniente do custo das chapas e impressões de algumas notas para os bancos emissores da Bahia e do Pará, constantes das facturas n. 232 e 233; devendo, porém, a referida despesa ser escripturada em *Movimento de fundos*, como remessa feita ao Thesouro Federal. Deu-se conhecimento á *American Bank Note Company*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despackados

Dia 19 de maio de 1893

Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá.—Restituam-se l:150\$000.

Benedicto da Silva Carmo.—Restituam-se 900\$000.

Peña & Comp.—Restituam-se 143\$000.

Carlota Meirelles Alves Moreira.—Transfira-se.

Severino Pinto de Araujo Amaral.—Idem.

Frederico Vierling & Comp.—Idem.

Antonio José da Fonseca Moreira.—Idem.

Maria Marques Sal Lanha.—Idem.

João Corrêa Velho.—Idem.

João José de Araujo e Silva.—Idem.

Joaquim Nogueira Fernandes.—Dê-se.

Boaventura José da Costa.—Idem.

Antonio José Teixeira.—Idem.

Emilio J. Souza Guimarães.—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 20 — ACTA DA SESSÃO DO DIA 27 DE ABRIL

Aos vinte sete dias do mez de abril de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Corrêa, estando presentes os Srs. Directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida, e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despesa constantes dos Avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 788 de 11 do abril corrente, pedindo expedição de ordens, para que seja concedido á Delegacia do Thesouro em Londres o credito de £ 531—12—0, ao cambio de 27, para pagamento dos vencimentos do cirurgião de 2ª classe Dr. Manoel Gomes de Argollo;

N. 804 de 12 do mesmo mez, idem item, para ser a Alfandega de Pernambuco habilitada com o credito de 7:153\$90, para attender ás despezas com os reparos precisos na enfermaria e mais dependencias do Arsenal de Marinha do referido Estado;

N. 810, de 13 do corrente, pedindo para que seja habilitada a Alfandega do Rio Grande do Sul, por conta da verba «Material de Construção Naval», do corrente exercicio, com o credito de 11:100\$, para attender ás obras precisas nas caldeiras e machinas da canhoneira *Camocim*, de accordo com o contracto celebrado com o industrial José Joaquim Dias, estabelecido na referida cidade;

N. 859, de 20 do mesmo mez, pedindo para ser a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 700:000\$, em que foi orçada a despesa a correr por essa Repartição no mez de Maio vindouro por conta do actual exercicio;

Ministerio da Guerra:

Sem numero de 13 do corrente mez, pedindo que, por conta do credito extraordinario aberto a este Ministerio pelo Decreto n. 1293 de 4 de março ultimo, seja posta na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á disposição do adido militar junto á Legação de Paris, capitão Antonio José Vieira Leal, a quantia de 1:000\$900 ou £ 100, ao cambio de 12%, para o correr a despezas com a compra de um apparelho photographico;

Sem numero, de 20 do mesmo mez, pedindo para abonar, a contar de 1 de março findo, ao capitão do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Antonio Gabriel de Moraes Rego, que se achava na Republica do Chile em commissão deste Ministerio, além dos vencimentos que lhe foram marcados, mais uma gratificação especial, que a elles reunida prefaça mensalmente a quantia de 1:500\$, sendo a gratificação paga em ouro, ao cambio de 27;

Communicou o Sr. Director ter o Presidente, no intervallo da sessão, mandado registrar, por já ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio, as seguintes ordens de despesa:

Avisos:

Sem numero, de 12 do corrente mez, mandando pagar á Companhia Espirito-Santoso de Navegação a Vapor, e á Empresa Esperança Maritima a importancia de 99\$\$, proveniente de passagens concedidas, no corrente exercicio, por conta deste Ministerio;

Sem numero, de 20 do mesmo mez, remettendo a Synopse da receita e despesa da Contadoria Geral da Guerra de 1 a 19 deste mez, e mandando entregar ao pagador daquelle Repartição a quantia de 1:200:000\$, para o correr aos pagamentos do proximo mez de maio.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Valle:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 152 de 17 de março ultimo, do zelador dos proprios nacionaes, informando sobre uma conta de publicações de editaes, pelo jornal *O Figaro*, relativos á Fazenda de Santa Cruz. Mandou-se registrar, depois de vista a conta.

Requerimento de Luiz Ferreira de Moura Brito, proprietario da *Gazeta da Tarde*, pedindo o pagamento de 9\$, por publicações feitas em março ultimo—Mandou-se tambem registrar, depois de visada a conta;

Telegramma n. 1305 do Inspector da Alfandega de Porto Alegre, de 29 do mez findo, pedindo o abono de uma gratificação de 2:000\$ ao 2º escriptuario João Francisco Coelho, nomeado em commissão, para effectuar o pagamento no Livramento á força do Exercito em campanha no Rio Grande do Sul; e

Requerimento da sociedade anonyma *O Paiz*, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2\$500, proveniente de publicações, por ordem da Inspectoria Geral das Obras Publicas, no mez de dezembro ultimo.

Communicou o Sr. Director ao Tribunal ter o Presidente, no intervallo da sessão, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa:

Por já terem sido registradas outras de igual natureza:

Representação da Directoria de Contabilidade de 14 do corrente, remettendo varias contas de fornecimentos por Louzinger & Filhos, e outros credores, para o expediente do Tribunal de Contas, na importancia de 6:591\$300;

Officios:

Do Inspector da Caixa de Amortização, n. 34, de 7 de março ultimo, remettendo as contas de fornecimentos do expediente, feitos por José Baptista Pereira e G. Louzinger & Filhos, na importancia de 121\$100;

Da Secretaria de Policia da Capital, n. 106, de 10 do mesmo mez, informando a reclamação feita por José Bento Carrilho, ex-escrivão da extincta subdelegacia do 2º districto de Santa Rita, sobre a restituição, que pagou, de direitos que pagou, na importancia de 38\$498;

Do engenheiro das obras do Thesouro, remettendo contas de varios credores, por materiaes fornecidos para as mesmas obras, na importancia de 1:306\$831;

Do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 20 do corrente mez, remettendo contas de diversos credores por fornecimentos de objectos de expediente, e de material para obras, na importancia de 42:192\$775;

Do director da Casa da Moeda, n. 190, da mesma data, remettendo tambem contas de credores por fornecimento de materiaes e objectos de expediente, na importancia de 15:179\$590; e

Do engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, pedindo o pagamento da folha de operarios, relativa a 1ª quinzena deste mez, na importancia de 858\$350.

Requerimentos:

De Augusto Duque Estrada Meyer, pedindo o pagamento da quantia de 200\$, de despezas de funeral de seu finado irmão Joaquim Paulo Duque Estrada Meyer, de conformidade com o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890;

De Ajax Lobo, correitor de funtos publicos, idem idem, de juros na importancia de 3:154\$110 sobre a quantia caucionada no Thezouro Nacional;

De Belisario Marcinello, idem, idem, idem, de 3:128\$666, idem idem;

Da Companhia de Seguros Alliança, a commissão, pelo transporte da quantia de 400:000\$, para o Rio Grande do Sul, na importancia de 1:279\$500; e

Uma conta de J. M. Monteiro de Campos, na importancia de 55\$900, por despezas feitas pela Pagadoria do Thezouro, no dia 23 de março ultimo.

Requisições para pagamento de emprestimo do cofre de orphãos:

Do juizo de orphãos da Parahyba do Sul, de 12 de janeiro deste anno, a favor de Leopoldino Faria de Oliveira, 182\$272 de capital e juros;

Idem idem, idem, da mesma data, idem, de José Gomes da Silva, 184\$750, idem idem;

Idem idem, de S. João da Barra, a favor de José Elisardo dos Santos, da quantia de 433\$337 de capital e juros;

Idem, idem de Campos, de 9 de fevereiro ultimo, idem de D. Estephania Dias de Aquino, de capital e juros, 199\$969;

Idem, idem de Cabo Frio, de 3 de março idem, do menor Manoel, filho do finado Antonio Lourenço Rodrigues, idem idem 154\$401;

Idem, idem de Capivary, de 6 do mesmo mez, idem de José Francisco da Silva, idem idem 173\$445;

Idem, idem de Maricá, da mesma data, idem de D. Maria Ferreira dos Anjos, idem, idem 175\$427;

Idem, idem de Pirahy, de 18 do mesmo mez, idem, de Sebastião Fernandes da Silva, idem idem, de 648\$383; e

Idem, idem de Iguassú, de 17 de abril idem, de D. Maria Carolina de Almeida Gouvêa, idem idem, de 1:481\$880.

Exercicios findos:

Aviso do Ministerio da Guerra de 16 de março, pedindo o pagamento da quantia de 550\$967, devida ao 2º Tenente Fabio Fabricio.

Officios:

Do Inspector da Thesouraria do Rio Grande do Sul, n. 78, de 11 de agosto do anno findo, sobre o pagamento da quantia de 12:80\$, reclamada por Carlos D. Walt, gerente da Sociedade Colonizadora, Carlos Schilling, L. de La Rue, J. Rech e G. Hopp & C.ª;

Idem, idem de Sergipe, n. 15, de 27 de março ultimo, idem de 213\$333, do qual é credor José de Barros A. de Menezes.

Requerimentos:

De D. Maria Francisca Cardoso Pires, pedindo o pagamento de 180\$, proveniente do vencimentos de seu finado marido João Basilio Teixeira Pires;

De Jorge Backer, idem idem, de 320\$, que lhe é devida;

De A. Bhering, idem idem, de 3:832\$400, idem;

De João Gualberto Gomes de Sá Filho, idem idem de 20\$230, do soldo que lhe é devido, como alumno da Escola Militar da Capital;

De Rodrigues & C.ª, proprietario do *Jornal do Commercio*, idem idem, de 220\$150, de uma conta de publicações;

De D. Maria Amalia Leite de Medeiros, idem idem, de 201\$300, importancia do meio soldo que lhe é devido;

De D. Maria Francisca de Menezes Santos, idem idem, de 3\$240 do meio soldo do mez de dezembro;

Do Dr. Guilherme Affonso de Carvalho, idem idem, de 80\$, de gratificação, por ter servido de examinador em uma das mesas de Instrução, em dezembro de 1891;

De Orlando Rangel, idem idem, de 74\$500, de medicamentos fornecidos à Casa de Correção;

De Haupt & Rapp, idem idem, de 1:479\$, por serviços prestados ao Hospicio do Alienados;

De Soares & Niemeyer, idem idem, de 359\$300, de objectos de expediente fornecidos a Inspectoria Geral da Saude dos Portos;

Do Capitão João Antonio de Carvalho, idem idem, de 405\$333, de vencimentos como Agente da Escola Superior de Guerra;

De D. Francisca Dias de Alvarenga Cunha, idem idem, de 1:391\$395, proveniente da gratificação como professora da Instrução Publica.

O Tribunal mandou que se inscri�o na acta.

Ministerio do Exterior:

Communicou o Sr. Director, ter o Presidente, no intervallo da sessão, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já estar a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 12, de 26 de janeiro ultimo, pedindo o pagamento de 3:333\$333, de ordenado a quem tem direito o Bacharel Luiz Caetano Oliveira Guimarães, enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe em disponibilidade inactiva;

N. 10, de 12 do corrente, mandando abonar, pela Delegacia do Thezouro em Londres, ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, Ministro em Paris, £ 13-19-9, em 124\$353 ao cambio de 27, que despendeu com a cópia do mappa de 1850, para servir na Commissão das Missões;

N. 51, da mesma data, idem idem, ao Sr. Francisco Xavier da Cunha, como Ministro em Madrid, £ 2-17-6, ou 25\$556 ao cambio de 27, proveniente das despezas com o transporte de um caixote remettilo a este Ministerio;

N. 52, da mesma data, idem idem, ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, £ 28-13- ou 248\$389 ao cambio de 27, proveniente da despeza com telegrammas;

N. 57, de 13 do corrente, mandando pagar pelo Thezouro, pela verba 2ª, ao Sr. Antonio Fontoura Xavier, promovido ultimamente a consal geral de 1ª classe em Buenos Ayres, os seus vencimentos, na importancia de 3:250\$000; e

N. 58, da mesma data, idem idem, e pela mesma verba, ao Sr. Dr. Francisco Regio de Oliveira, enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario de 1ª classe, na Russia, e em commissão na Capital, os seus vencimentos na importancia de 6:500\$000.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. director Ewerton de Almeida:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo da sessão, ordenado, o registro das seguintes ordens de despeza, por já estar registrada a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 540, de 29 de março ultimo, pedindo que se indemnice o Administrador da Fazenda da Boa-Vista, das despezas com o vencimento do pessoal empregado na mesma, em fevereiro, na importancia de 217\$600;

N. 656, de 15 do corrente mez, idem, pagamento do fornecimento de expediente á Secretaria do Estado deste Ministerio, idem de 170\$000 ;

N. 657, da mesma data, idem idem, do expediente do escriptorio da Inspectoria Geral de Illuminação, idem de 398\$600 ;

N. 659, da mesma data, idem, que se indemnise ao secretario da mesma Inspectoria por despesas que fez em março, na importancia de 45\$520 ;

N. 660, da mesma data, idem o pagamento do fornecimento de material á estrada de ferro do Rio d'Ouro, idem de 17:645\$336 ;

N. 664, da mesma data, idem idem, pela delegacia em Londres, £ 1550 ou 19:176\$469 ao cambio de 12 3/4, do material para a Estrada de Ferro Central do Brazil ;

N. 661, da mesma data, idem idem, da quantia de 33:196\$140 da feria do pessoal empregado em trabalhos de conservação do encanamento de agua da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro ;

N. 669, de 22 do mesmo mez, idem idem, á Companhia Metropolitana, por passageas de immigrantes vindos da Europa, £ 2.678-1-3 ; e

Officio da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro de 31 de março ultimo, idem idem, do vencimento do respectivo servente na importancia de 40\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 819, de 20 de fevereiro ultimo, pedindo o pagamento de objectos fornecidos á pharmacia do Hospital de Santa Barbara, na importancia de 3:8\$300 ;

Ns. 830, 925, 991, 992 e 993 de 21 e 28 de fevereiro e 6 de março ultimos, idem idem, de obras feitas em diversas estações policiaes, na importancia de 7:70\$000 ;

N. 884, de 25 de fevereiro, idem idem, a Arens & Irmão, de fornecimento de material de illuminação electrica, á Bibliotheca Nacional, idem de 243\$700 ;

N. 1035, de 7 de março, idem idem, pela Alfandega de Pernambuco, da quantia de 5:000\$, para despesas com concertos no edificio da Faculdade de Direito ;

N. 1046, de 8 do mesmo mez, idem idem, da quantia de 1:177\$800 por obras feitas no Instituto Benjamin Constant ;

N. 1071, da mesma data, idem idem idem, de 3:975\$200, do material fornecido ás obras da Maternidade ;

N. 1074, de 10 do mesmo mez, idem idem, a Domingos Joaquim da Silva, da quantia de 487\$333, do fornecimentos feitos ás obras das colonias S. Bento e Galeão, na Ilha do Governador ;

N. 1109, de 13 do mesmo mez, idem idem, a Macedo & Irmão, de trabalhos feitos no edificio da Secretaria do Estado deste Ministerio, na importancia de 276\$200 ;

N. 1169, de 16 do mesmo mez, idem idem, pelo Pará, ao pratico Octacilio Celestino dos Santos, da gratificação em quatro mezes, do serviço quarentonario, na importancia de 600\$300 ;

N. 1353, de 29 do mesmo mez, idem idem, por saldo da construcção de um vapor para o Lazareto da Ilha Grande, na importancia de 36.000\$000 ;

N. 1396, de 7 do corrente, idem idem, da quantia de 200\$, para o primeiro estabelecimento do Bacharel Pedro Affonso dos Santos Junior, adjunto do 2º Promotor Publico desta Capital ;

N. 1400, da mesma data, idem, que se indemnize ao Director da Bibliotheca Nacional Francisco Mendes da Rocha, da quantia de 53\$680, de despesas de prompto pagamento, por elle realizadas ;

N. 1441, de 10 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 905\$500, por serviço de illuminação electrica na Bibliotheca Nacional ;

N. 1446, da mesma data, idem, que se indemnize ao Agente do Instituto dos Surdos Mudos Manoel Pacifico de Mattos, da quantia de 1:188\$, de despesas miudas em março ultimo ;

N. 1450, da mesma data, idem, o pagamento da quantia de 450\$ a Mathisen Cambil, proveniente de obras na Secretaria do Estado deste Ministerio ;

N. 1452, da mesma data, idem, que se indemnize o Instituto dos Surdos Mudos de encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional, na importancia de 327\$300 ;

N. 1458, da mesma data, idem, o pagamento da quantia de 2:531\$993, de despesas feitas com o fornecimento de material á Repartição de Policia ;

N. 1460, da mesma data, idem idem, do fornecimento de objectos de expediente para a Secretaria do Estado deste Ministerio, na importancia de 1:063\$700 ;

N. 1461, da mesma data, idem, que se indemnize o Capitão Fiscal do Corpo de Bombeiros de despesas miudas, na importancia de 445\$440 ;

N. 1469, de 11 do corrente, idem idem, ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas-Artes Dr. Candido José Teixeira, da quantia de 92\$, que despendeu com pessoas que serviram de modelos vivos ;

N. 1470, da mesma data, idem, o pagamento do fornecimento de material de expediente, á Escola Nacional de Bellas-Artes, na importancia de 3:203\$280 ;

N. 1478, da mesma data, idem idem, do fornecimento de material ao Instituto Nacional de Musica, na importancia de 692\$700 ;

N. 1479, da mesma data, idem idem, da quantia de 753\$600 do fornecimento de material á Escola Polytechnica ;

N. 1480, da mesma data, idem, que se indemnize o Agente Thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira Sampaio, da quantia de 47\$220 de despesas miudas, por elle pagas ;

N. 1481, da mesma data, idem, o pagamento a Luiz Pereira da Rocha, da quantia de 6:070\$820, de obras no Hospital de S. Sebastião ;

N. 1486, da mesma data, idem idem, de pensões concedidas aos empregados e operarios da Casa de Correccão, na importancia de 220\$000 ;

N. 1492, da mesma data, idem idem, da quantia de 1:465\$770, de fornecimento de viveres ao Instituto dos Surdos-Mudos ;

N. 1500, da mesma data, idem idem, a Bastos & Brito, por transporte de materiaes para o serviço de lavagens de galerias de esgotos de aguas pluvias, a quantia de 378\$000 ;

N. 1502, da mesma data, idem idem, da quantia de 3:403\$524, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião ;

N. 1516, de 12 do corrente, idem, que indemnize o porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes João Luiz Travassos, da quantia de 189\$500 que despendeu com o fornecimento de diversos objectos á mesma Escola ;

N. 1527, de 13 do mesmo mez, idem idem, de fornecimento de expediente ao escriptorio do engenheiro das obras deste Ministerio, na importancia de 519\$000 ;

N. 1530, da mesma data, idem idem, do fornecimento de diversos objectos ao hospital de S. Sebastião, na importancia de 1:456\$394 ;

N. 1534, da mesma data, idem, que se indemnize o Ministro em Paris do que despendeu com a remessa de trabalhos de alumnos da Escola de Bellas Artes, que estudam na Europa, na importancia de francos 349, ou 257\$560 ;

N. 1533, da mesma data, item item, ao escrivão do 1º Externato do Gymnasio Nacional, do despezo de prompto pagamento na importancia de 63\$600;

N. 1578, de 17 do corrente, item, que se aliante ao porteiro do palacio da presidencia da Republica, a quantia de 4:500\$. Mandou-se registrar como adiantamento, do que prestara contas; e

N. 1693, de 26 do corrente, item, o pagamento da quantia de 750\$ ao Dr. Secundino Lopes Gonsalves, da ajuda de custo da senhora.

Terminou o Sr. Director, communicando ao Tribunal, pelo Presidente, no intervalo da sessão, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já se terem registado outras do igual natureza:

Avisos:

N. 1475, de 11 do corrente mez, pedindo o pagamento da quantia de 120\$, do vencimento dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1491, da mesma data, item item item, de 3:278\$660, do aluguel de predios occupados por estações e postos policiaes;

N. 1510, de 12 do mesmo mez, item item, do vencimento dos serventes do Supremo Tribunal, na importancia de 60\$000; e

N. 1561, de 15 do corrente, item item, dos vencimentos das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, na importancia de 1:213\$068. Mandou-se registrar 1:100\$318.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu tambem o Tribunal:

Não mandar registrar:

Cs Avisos:

N. 842, de 18 do corrente mez, do Ministerio da Marinha, declarando estar inteirado das razões pelas quaes deixou o Tribunal de registrar o credito extraordinario aberto, pelo decreto n. 1309 de 8 de março findo, á verba « Repartição da Carta Maritima », Secção Pharóes, na importancia de 32:150\$, e expando os motivos pelos quaes entendeu ser de imprescindivel necessidade o registro do referido credito, acredita que, á vista delles, o Tribunal modificará a sua primeira resolução.

O Tribunal mantém a sua deliberação anterior. O credito aberto pelo decreto n. 1309 de 8 de março, tem por fim augmentar a dotação da verba 17 « Repartição da Carta Maritima do Brazil » com a quantia de 32:150\$. É, pois, um credito suplementar, e, como tal, só depois do nono mez do exercicio pôde ser aberto (art. 20 § 1º da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882), e nos casos e para as verbas que a lei do orçamento, ou lei especial, na omissão daquella, fixa (art. 12 n. 1 da lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862 o art. 29 da lei n. 2792 de 20 de outubro de 1877).

N. 619, de 14 do mesmo mez, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que no Thesouro Federal seja abonada a cada um dos engenheiros ajudantes da Repartição fiscal do governo junto á « Companhia Rio de Janeiro City Improvements », a contar de 1 deste mez, a diaria de 6\$, para transporte, igual á que percebem os engenheiros ajudantes da Inspeção Geral das Obras Publicas, correndo a despeza por conta do credito n. 1213, de 13 de janeiro findo. O art. 8º § 2º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, autorizando o governo a abrir creditos extraordinarios para prover aos serviços que deviam passar ao Districto Federal, emquanto se acharem a cargo da União, declarou no 2ª alinea do citado § 2º que taes serviços deviam ser custeados, de accordo com o orçamento vigente; e si nas tabellas explicativas desse orçamento, a despeza pedida não tinha consignação, não pôde ser registrada, embora o credito aberto pelo decreto n. 1213 de 13 de janeiro ultimo não tenha discriminação, porque elle deve ser empregado no serviço, segundo o orçamento então em vigor que não admittia tal despeza.

N. 605, de 15 do dito mez, do mesmo Ministerio, pedindo que no Thesouro Federal, a contar de 1º de janeiro ultimo, em diante, seja paga ao Ajudante do Comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital, Pedro Augusto Tavares, a quantia de 40\$ mensaes, correspondente a 20% em que foram augmentados os seus vencimentos de 2:400\$, que ficam elevados a 2:880\$ annuaes;

Os vencimentos de que trata este aviso, estão fixados na tabella que acompanha o decreto n. 364 de 26 de abril de 1890, e sómente por acto legislativo podem ser augmentados; e, ainda quando o sejam, por lei especial não poderão ser pagos, sem que a lei do orçamento consigne verba para tal augmento (art. 9º da lei n. 126 de 21 de novembro de 1892).

N. 913, de 28 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que, pela verba « Obras » do vigente exercicio, se paguem no Thesouro Federal, as contas na importancia de 7:399\$, provenientes de trabalhos realizados no proprio nacional sito á rua dos Invalidos n. 67. Verificando-se ser a despeza de que se trata do exercicio findo, falta ao Tribunal competencia para mandar registral-a, por ser anterior á sua installação e funcionamento.

Requerimentos:

De Julio Nogueira Borges e outros — dirigidos ao Ministro da Fazenda, no qual se tem pagamento pela verba Exercicio Findo de gratificações a que tem direito, por terem feito parte das mesas examinadoras de preparatorios, do mez de janeiro ultimo; por tratar-se de despezas do exercicio vigente;

De Salustiano J. de Andrade Pessoa, Inspector nomeado para a Alfandega de Santos, pedindo ajuda de custo e preparos de viagem para si, o um filho, que vive sob a sua tutolla; por estar esgotado o credito da verba « Ajudas de custo »;

De Alexandre Norberto da Costa, pedindo ao Ministro da Fazenda providencias para que lhe seja paga a ajuda de custo a que tem direito, visto ter o Tribunal de Contas deixado de registrar a despeza, por estar esgotado o credito da verba « Ajudas de custo », e opinando não ser caso de abrir-se credito extraordinario, para correr por elle a despeza, e no qual o mesmo Ministro, por despacho, mandou que se pagassem pela verba « Eventuaes ». Tratando-se de commissão, pela qual é devido ao supplicante ajuda de custo, e havendo na lei do orçamento verba propria para taes despezas, não se pôde autorisar o registro na verba « Eventuaes », o que contrariaria o principio consagrado no art. 6º n. 12 da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, confirmatorio do do art. 25 da lei n. 2792 de 20 de outubro de 1877;

De José de Oliveira Guimarães, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:500\$, da ultima prestação a que se julga com direito pela conservação da Estrada de Santa Cruz. Segundo consta da informação da Directoria de Contabilidade, o credito pelo qual deveria correr a despeza de que se trata, já estava esgotado antes de se poder considerar a divida como de exercicios findos. Não poderia a despeza ser legalmente paga nem no exercicio em que foi autorizada.

Nada mais havendo e tratar, o Sr. Presidente encorrou a sessão, designando o dia 11 do corrente, para a proxima. E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, Secretario do Tribunal, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pelo Presidente e Directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Evertton de Almeida. — Didimo Junior.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado comandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do estado da Bahia o 1º tenente João de Perouse Pontes.

Por outra de 16 do corrente, concederam-se quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Luiz Timotheo Pereira da Rosa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outra de 17 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do logar de escrevente do batalhão naval, Guilherme de Souza Maia, sendo nomeado, na mesma data, para aquelle logar, Pedro Pereira Caldas.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, concederam-se dous mezes de licença ao escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra da Capital Sotero Caio Itajahy, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Marcolina Eguines de Araujo. — Não tem logar.

Companhia Centro Industrial Nacional e Vieira Paiva & Comp. — Não podem ser acceptas as propostas, em vista das informações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes:

Ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Tertuliano Mendes do Nascimento, para tratar de sua saúde; Ao praticante da mesma estrada Porfiro Octaviano da Silva Galhia Junior;

Em prorrogação, ao conductor de 2ª classe Paulino Ramos Barbas;

Ao praticante da mesma estrada Eloy José Dias Machado;

Sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Augusto Graciliano Merei;

Ao praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Jorge Augusto da Rocha Leão, para o mesmo fim;

De trinta dias, ao praticante José da Costa Vallin Netto;

De quarenta e cinco dias, ao praticante Luiz Justino de Oliveira Souza.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1893

Albert Legg e outro, John Drennan e Alexandre Baptista de Souza, pedindo privilegios industriaes e garantia provisoria. — Compareçam na Directoria Geral da Industria, afim de receberem guias para pagamento de sellos.

João Thomaz da Costa, pedindo privilegio para a sua invenção denominada — Circulação do ar comprimido como força motora. — Indeferido, á vista do parecer do lente da Escola Polytechnica e da disposição do art. 1º n. 4 § 1º da lei n. 3129 de 1882.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1893

Officio expedidos

Ao comandante superior da guarda nacional, pedindo para ser dispensado do serviço da qualificação da guarda nacional o capitão Isidro da Rocha Porto.

Aos fiscaes, em data de hontem para com urgencia remetterem á Secretaria do Conselho Municipal as urnas, objectos etc., etc., que serviram nas ultimas eleições.

Ao cidadão Dr. Prefeito do Distrito Federal communicando ter comparecido hontem aos trabalhos da secretaria o cidadão Antonio de Moura Castro e hoje o cidadão Pedro Cavalcante de Albuquerque Pessoa.

Requerimentos de pedidos

B. M. de Carrazela e Francisco José Teixeira Junior. — Como requerem.

Maria Theresia Bastos Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Freitas Brandão & Comp., pedindo licença para seu estabelecimento à rua do Hospício n. 28 e Behrend Schmidt & Comp., idem à rua do General Camara n. 35. — Cumpram as posturas municipais.

Banco de Crédito Brasileiro, licença para seu estabelecimento à rua da Alfândega n. 18. — Pague o que deve ao fisco e volte.

Vicente Lucio de Carvalho, licença para quatro barcas. — Pague a multa e volte.

Miguel Archaujo dos Santos, licença para farmacia à rua do Livramento n. 31 B. — Satisfaca a exigencia da Directoria Sanitaria. Lamneps & Comp., licença para seu estabelecimento à rua da General Camara n. 49. — Pague a multa e a licença do anno passado e volte.

Leonida Fernandes Meyer Ribeiro, pedindo para ser nomeada a junta. — A' Directoria Geral de Instrução Municipal.

Francisco da Paula Meyer Ribeiro, idem. — Idem.

Eulina Meyer Ribeiro, idem. — Idem.

Felipe Germano, licença para amolador. — Volte à Contadoria.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, relativamente à questão do assentamento de linhas na rua Nossa Senhora da Copacabana esquina da de Guimarães Caiçora. — Considerando que o assentamento do ramal da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico destinado a servir o bairro da Copacabana, ainda quando não houvesse naquella bairro um unico morador é um serviço publico de inestimavel valor, porque a viação é o mais poderoso propulsor da população;

Considerando que nesse ponto de vista a administração municipal serve ao mais elevado interesse do municipio, facilitando e impulsionando a viação;

Considerando que a falta de planta do traçado da linha que a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico devia ter apresentado à approvação da administração municipal, constituindo uma transgressão da companhia a deveres que lhe são impostos pelas leis vigentes, não prejudica interesses do districto, uma vez que se considere o traçado como provisório, impondo-se à companhia a obrigação de modificar-o de accordo com a planta que deverá apresentar quando approvada pela administração: concedo à Companhia Ferro Carril Jardim Botânico licença para assentar trilhos no bairro da Copacabana em todas as direcções dentro dos limites do seu contracto, sob condição de apresentar a mesma companhia no prazo de 60 dias a planta do seu traçado para definitiva approvação, não só quanto à direcção do traçado, como quanto às outras condições relativas a viação dentro dos limites do contracto da mesma companhia, impondo-lhe a multa de 20\$000 da clausula 23 do seu contracto sob o regimen do decreto n. 5837 de 26 de dezembro de 1874, por ter começado o assentamento dos trilhos sem licença da administração municipal, poder competente para decidir na especie.

Rio, 2 de maio de 1893. — C. Baril e Ribeiro.

Gonçalves Campos & Comp., conta na importancia de 45\$000. — A' Contadoria,

Domingos Rodrigues Pacheco, idem, na importancia de 15:474\$000. — Idem.

Conselho Municipal

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 29 de setembro de 1892 e por determinação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra

a presente resolução do mesmo conselho de 27 de janeiro proximo passado, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem votada pelo Sr. Prefeito Municipal do Distrito Federal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º E' concedida ao Prefeito Municipal, a titulo de representação, a quantia de 1:500\$ mensaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1893. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85, de 29 de setembro de 1892, e por determinação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra a presente resolução do mesmo conselho de 29 de maio proximo passado, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem votada pelo Sr. prefeito municipal do Distrito Federal.

O conselho municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar fazer mediante conta publica, os concertos e reparos de que carecem as ruas do Prado e do Matadouro, e os caminhos do Furado e do Sepetiba, no Carato de Santa Cruz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1893. — O presidente do Conselho Municipal, Dr. Antonio Dias Ferreira.

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 29 de setembro de 1892, e por deliberação do Conselho Municipal, promulgo e mando que se publique e se cumpra, a presente resolução do mesmo conselho de 17 de abril proximo findo, visto que dentro do prazo a que a citada lei se refere não foi sancionada nem votada pelo Sr. prefeito municipal do Distrito Federal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Os estabelecimentos denominados *book-makers*, só poderão vender bilhetes de apostas denominadas *poules*, como as sociedades de corridas, não lhes sendo permitido nenhuma outra especie de jogo.

§ 1.º Cada um destes estabelecimentos fará um deposito de 3:000\$ nos cofres da municipalidade, para garantia das suas transações, e pagará de licença 36:000\$ annuaes em duas prestações semestraes.

As sociedades sportivas pagarão apenas a terça-parte do imposto dos *book-makers*.

§ 2.º Fica expressamente prohibido aos *book-makers*, aos seus agentes e a qualquer particular a venda de *poules* ou outra qualquer transação relativa a corrida nos prados das sociedades sportivas.

Art. 2.º Os infractores desta lei incorrerão na multa de 200\$ e na reincidencia soffrerão a pena de prisão por cinco dias. Quando se verificar que são *book-makers* ou seus agentes, na reincidencia perderão a fiança.

Art. 3.º Os estabelecimentos denominados *ballodromos*, *frutões* e quaesquer outros para o divertimento de corridas a pé ou em velocipede e jogos athleticos e de pelotas no caso de terem *poules* pagarão a mesma contribuição dos *book-makers*.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 17 de maio de 1893. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 18 de maio de 1893..... 5.489:296\$337
do dia 19, até ás 3 hs. 485:147\$768

5.951:444\$165

Em igual periodo de 1892... 4.407:803\$934

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 18 de maio de 1893..... 513:578\$155
do dia 19..... 25:953\$786

539 531\$041

Em igual periodo de 1892... 317 347\$235

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de maio de 1893..... 60 762\$426
dos dias 1 a 19..... 403:833\$237

NOTICIARIO

Congresso Nacional — Senado — Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente). A' hora regimental é aberta a sessão, sendo lidos a acta da sessão anterior e o expediente.

Entrando-se na ordem do dia:

E' approvedo o parecer n. 12, de 1893, da commissão de obras publicas e emprezas privilegiadas sobre o requerimento n. 35, de 1892, de Charles Maine e outros, que se propoem a construir uma estrada de ferro desta capital até a estação de Sapopemba, na Estrada de Ferro Central.

Em seguida entra em 2.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 114, de 1892, autorizando o Poder Executivo a alfandear as mesas de rendas das cidades de Itajhy e Lajuna, no estado de Santa Catharina, a de Antonina, no do Pará e a de Itapemirim, no do Espirito Santo.

E' approvedo o requerimento da commissão de finanças, pedindo que seja ouvido o governo e ficando adiada a discussão da proposição.

E' rejeitado em 2.ª discussão o projecto do Senado n. 1, de 1893, autorizando o governo a conceder a empresa « Progreso Industrial do estado do Espirito Santo » mais 12 mezes de prorogação do prazo que teve para a inauguração dos engenhos centraes, em virtude de sua concessão.

E' approvedo em 1.ª discussão o projecto do Senado n. 4, de 1893, estendendo aos réos militares do exercito as disposições relativas ao modo de computar o tempo para a execução das sentenças, passadas em julgado nos respectivos tribunales, levando-se em conta o da prisão preventiva.

O Sr. presidente marca para a ordem do dia 20 o seguinte:

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente designa para a do dia 20:

Discussão unica do parecer n. 14, de 1893, da commissão de marinha e guerra, sobre o requerimento n. 55, de 1892, de D. Mathilde Carolei de Sampaio Tavares, viuva do Dr. Francisco da Paula Tavares, pedindo uma pensão ou a graça de considerar regularizado o matrimonio obrigatorio de seu finado marido.

Discussão unica do parecer n. 15, de 1893, da commissão de constituição, poderes e diplomacia, sobre um telegramma da mesa da Camara dos Deputados do estado de Pernambuco, relativo ao governador do mesmo estado.

2.ª discussão do projecto do Senado n. 26, de 1892, autorizando o governo a fazer reverter ao serviço activo o coronel reformado Dionysio Evangelista de Castro Carqueira,

3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 123, de 1892, mandando incluir

na proposta de despeza que pelo Ministerio da Fazenda tem de ser annualmente apresentada ao Congresso Nacional, as quantias necessarias para pagamento ás viúvas e herdeiros de officiaes fallecidos, do mto soldo a que tivessem direito, segundo a lei em vigor, ao tempo do fallecimento, uma vez que aquelles tenham provado o seu direito até á época da elaboração da proposta.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

Telegrammas — O Sr. marechal Floriano Peixoto recebeu os seguintes:

PELÉM, 16.—Faço votos para que a vossa coragem, prudencia e perseverança consigam impedir o reinado da anarquia que ameaça infelizmente a nossa querida patria. Saudovos.—*Lauro Sodre*, governador do estado.

PERNAMBUCO, 19.—Sr marechal Floriano Peixoto — Tenho a satisfação de comunicar-vos, que o Superior Tribunal de Justiça acaba de declarar em accordo, que foi votado por maioria de desembargadores, ter sido inconstitucional e portanto nulla a suspensão que pretendeu o congresso impor-me. Saudovos.—*Barbosa Lima*, governador.

—O Sr. marechal Vice-Presidente da Republica recebeu hontem, ás 11 horas da manhã, o seguinte telegramma:

Foi hontem restabelecida a linha de Bagé, do onde á noute recebemos telegramma de João e Carlos Telles. Inimigos surgiram no Potreiro e pela madrugada de ante-hontem travou-se renhido tiroteio entre elles e a brigada Elias Americo, ficando tres dos nossos mortos e seis feridos, entre aquelles o tenente-coronel José Horacio Bandeira, de Canguassú, que serviu nas forças de Pedroso e entre os ultimos o major Balthazar Nunes Garcia, tambem de Canguassú; os demais foram praças. Os inimigos deixaram no campoito mortos e naturalmente tiveram grande numero de feridos, que e stumam conduzir. Foi mortalmente ferido o celebre bandido major Fidelis. Com a aproximação das forças do general Telles, os inimigos fugiram sem rumo certo, sendo contudo, perseguidos, achando-se elles desfalcados de dous mil e tantos, que tem desertado para o Estado Oriental. Hoje saberemos a direcção definitiva que levaram os inimigos.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança, sete marchantes que abateram:

Rezes.....	372
Vitella.....	1
Carneiros.....	69
Porcos.....	20

Peso total verificado.... 64.845 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diego, sera de \$620 o kilo; da de vitella, 1\$160; carneiro, \$600 e da de porco, 1\$300.

O preço da de vacca, nes acougues, de accordo com o tenho de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$720 o kilo.

Correio — Esta repartição expreira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rio Negro*, para Santos, Cananéa, Iguape, e mais portos do sul até Montovidé, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Bahia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Atlanta*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Köln*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 6 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Barto de S. Diogo*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Forlenskyorh*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até 1 idem.

Pelo *Rio Formoso*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itabá*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 $\frac{1}{2}$, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 17 e 18 de maio de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA
1	17	7 hrs. de noute..	753.23	22.1	10.00	75.3
2	13	1 manhã..	777.23	22.3	10.61	78.3
3	7	7	767.75	21.8	14.73	76.4
4	1	1 tarde..	757.4	23.5	13.40	53.2

Thermometro desabrigado no meio-dia: enegrecido 51.6, prateado 35.7.

Temperatura maxima 24.5.

Temperatura minima 18.8.

Evaporação 2.5

Ozone 4.

Chuva no dia 17 ás 7 horas da noute, inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas 2 $\frac{1}{2}$, 6.

Estado do céu

1) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SW 3 $\frac{1}{2}$, 6.

2) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento W 1 $\frac{1}{2}$, 4.

3) 0.7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento W 2 $\frac{1}{2}$, 6.

4) Encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento S 3 $\frac{1}{2}$, 6.

E nos dias 13 e 19 de maio:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA
1	18	7 hrs. de noute..	758.98	21.7	11.31	74.8
2	19	1 " " manhã..	760.01	18.9	14.92	81.1
		7 " " " "	760.80	19.4	14.25	81.9
		1 " " " tarde..	759.93	21.4	13.92	73.4

Thermometro desabrigado no meio dia: enegrecido 41.0, prateado 29.0.

Temperatura maxima 22.0.

Temperatura minima 17.6.

Evaporação 2.2.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas 2 $\frac{1}{2}$, 2.

Estado do céu

1) 0.4 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo.

2) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.

3) 0.5 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento W 2 $\frac{1}{2}$, 9.

4) 0.3 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 5 $\frac{1}{2}$, 5.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascahura, foi, no dia 13 de maio de 1893, o seguinte:

	N.º	...	Total
Existiam.....	727	758	1.465
Entraram.....	23	35	58
Sahiram.....	37	49	86
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	706	721	1.427

O movimento da sala de bracos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 594 consultations, para os q es se aviaram 801 receitas.

EDITAIS E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Achou-se o juiz Dr. Miranda Montenegro na presidencia da actual sessão do Tribunal do Jury, a Camara Commercial funcionará, de hoje em diante, nas terças e sextas-feiras, ás 10 horas, até segunda declaração.

Secretaria do tribunal, 19 de maio de 1893. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Freguezia do Engenho Novo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

10^a batalha de infantaria

O tenente-coronel Eugenio Marques da Silva faz saber que, no firma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e n. 146 de 18 de abril de 1891, começaram no dia 21 do corrente, no quartel de te batalhão, no largo da Matriz n. 2 (Engenho Novo), os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional.

Outrosim convida os cidadãos Dr. Ataulfo Napoleo de Paiva, pretor, major honorario Manoel Baptista da Costa, tenente Oscar Possolo, ambos dest. batalhão, major honorario Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, do 2^o regimento de cavallaria e o capitão Arthur Augusto Teixeira, do regimento de artilharia de campanha, a comparecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, no lugar acima indicado, para dar começo ao referido trabalho.

Capital Federal, 12 de maio de 1893. — O tenente-coronel *Eugenio Marques da Silva*.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel José Barreiros, tenente-coronel comandante do 1^o regimento de artilharia de campanha, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes, etc.

Faço saber aos que o presente editalorem, que, aos 21 dias do corrente mez e anno, pelas 9 horas da manhã, no edificio da escola municipal de S. Sebastião, reuniu-se-lha o conselho de qualificação para proceder ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, em observancia ás disposições dos decretos ns. 1130 de 12 de março de 1853, 722 de 25 de outubro de 1880, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891.

E, para constar ás partes interessadas na qualificação, afim de allegarem seus direitos, faço o presente, que publico na imprensa o mando affixar em logares publicos.

Capital Federal, 18 de maio de 1893. — *Manoel José Barreiros*, tenente-coronel, presidente.

Freguezia da Lagôa

4^a batalha de infantaria

O coronel Theodulo Pupo de Moraes faz saber que na firma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, começaram no dia 21 do corrente, na 7^a pretoria, á rua da Passagem n. 92, os trabalhos

da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convidamos os cidadãos Dr. Edmundo Muniz Barreto, pretor, capitão Eduardo Dias de Moura e tenente Avelino Botelho Cavas, ambos deste batalhão; capitão Alberto de Assumpção, do regimento de artilharia de campanha e tenente Manoel Soares Belfort, do 1º regimento de cavallaria, a comparecer no referido dia ás 9 horas da manhã, no lugar indicado para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 10 de maio de 1893.—
O coronel, *Theodulo Pupo de Moraes*.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que está aberta na secretaria desta bibliotheca, até ao dia 10 de julho proximo futuro, a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense da mesma repartição.

O concurso consistirá :

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre a-sumptos concernentes ás seguintes materias : noções de historia, geographia e litteratura ;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho francez ;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma moeda ou medalha e de um manuscrito ;

Para as provas constantes do § 1º, é vedada a consulta de quaesquer livros ou apontamentos ; para a de traducção, canceler-se ha consulta de dictionarios ; para as de bibliotheca, iconographia numismatica e diplomatica, facultar-se-hão os livros especiaes que a bibliotheca possuir e o candidato reclamar.

Além de prestar estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As petições para inscripção devem ser acompanhadas de documentos que provem ser o candidato maior de 21 annos e ter bom procedimento, ficando dispensados desta ultima prova os que forem empregados publicos.

Os concorrentes poderão ainda juntar quaesquer outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

Bibliotheca Nacional, 19 de maio de 1893 —
O secretario, *Aurelio Lopes de Souza*.

Caixa de Amortisação

EDITAL

Por esta repartição se declara que tendo-se extraviado uma apolice do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, sob n. 121571, emitida em 1868, vae ser solicitada a expedição de novo titulo se não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1893.—*M. A. Galvão*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado apolices geraes da divida publica, sendo: de Antonio Gonçalves dos Santos, 2º — 25 do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 292.537 a 292.561 emitidos em 1879 ; de Luiz Gonçalves Guimarães, 1º — 48 de igual valor, sob ns. 4185 emitidos em 1834, 15.484 a 15.501 em 1851, 62.923 a 62.925 em 1863, 67.922 69.082 em 1864, 92.035 em 1866, 111.304 em 1868, 161.639 163.002 a 163.004 em 1869, 178.953—178.953—178.954—202.687—204.851 216.980 a 216.982 em 1870, 272.392 a 272.394 em 1877, 16.124, 17.260 em 1841, 31.139 -31.140 em 1844, 34.974 em 1846, 42.425, 42.426 —43.567 em 1851, de Severiano Rodrigues Martins caucionadas no Banco do Commercio, 2 de igual valor sob ns. 237.73—237.714 emitidas em 1871, vae ser solicitada a expedição de novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario

Caixa da Amortisação, Rio de Janeiro, 5 de maio de 1893.—*M. A. Galvão*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se declara que, tendo-se extraviado tres apolices geraes, do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, sob ns. 15.695, emitida em 1839; 61.878, em 1863 ; e 86.967, em 1866; vae-se solicitar a expedição de novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1893.—*M. A. Galvão*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Venda de grande quantidade de ferro velho e camas de ferro velhas

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em virtude do aviso n. 742 de 1 do mez proximo findo, acha-se esta repartição autorizada a vender grande quantidade de ferro velho fundido e batido e camas de ferro velhas, para o que recebem-se propostas em carta fechada até ao dia 30 do corrente.

Os pretendentes podem examinar os referidos artigos no deposito deste commissariado e devem nas suas respectivas propostas dar preços ás camas por unidade e ao ferro por kilogramina.

Commissariado Geral da Armada, 15 de maio de 1893.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

O ems l'ho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Ignape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porconacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgem, e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corôas. Em unidaes: frangos, gallinhas e ovos. Em rações: fructas, temperos e verduras. Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã,

Aqueles cujas propostas forem acceitas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 17 de maio de 1893.—O amanuense, *Felippe Fred Lohrs*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Antonio Almeida Costa, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em secção do conselho de compras de 29 de abril findo, incorrendo na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

A saber.

221^m de flannels para calças e camisolas.

1.680^m de algodão liso encorpado e infestado para lenções e fronhas.

438^m de algodão morim para camisas e camisolas.

111^m de algodão encorpado para toalhas.

210^m de algodão riscado para calças de enfiar.

89^m de brim branco encorpado e enfestado para lenções e toalhas.

150^m de brim branco fino para camisolas.

2.090^m de chita encorpada para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros, que seja multiplo de 4^m.40.

178^m de chita para calças.

291^m.50 de aniagem para entretelas.

1.983^m.59 de panno azul regular para fardamento.

400^m de mangueira de lona, tecido de 13 fios, com 0^m.073 de diametro.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas em toda a largura, que pretenderem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral dos Correios

Declaro, para conhecimento dos interessados, que as propostas para a compra dos jornaes cahidos em refugio, serão abertas nesta divisão, no dia 22 do corrente, ao meio-dia.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 19 de maio de 1893 — O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Faz-se publico para conhecimento dos interessados, que, por ordem do Sr. ministro, achase aberta na Repartição das Terras e Colonisação, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao lugar de amanuense da mesma repartição, devendo os interessados apresentar os seus requerimentos instruidos com certidão de baptismo, provando ter 21 annos de idade e competente folha corrida.

O concurso, que terá lugar em um dos dias do mez proximo, se effectuará de accordo com a seguinte disposição do art. 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 603 de 28 de julho de 1890.

Art. 20. Nenhum individuo será admittido como amanuense sem que mostre ter boa calligraphia e achar-se habilitado em concurso das seguintes materias: grammatica portugueza, traducção da lingua franceza, geographia, historia do Brazil, arithmetica até proporções inclusive, systema metrico decimal, devendo, outrossim, provar ter pelo menos 21 annos de idade, ser cidadão brasileiro e ter bom procedimento.

Serão preferidos os candidatos que conhecerem as linguas allemã e italiana.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 9 de maio de 1893.—Julio Xavier da Silva Moura, chefe interino da 1ª secção. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DE BITOLA LARGA

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 29 do corrente, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 100.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga com as seguintes dimensões: 2.^m65x0.^m20x0.^m14.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria dessa estrada, á disposição dos concurrentes; tendo sido alterado o art. 12 para o seguinte:

Para garantir o cumprimento do contracto o fornecedor depositará nos cofres da estrada a quantia de 1% sobre a importancia total do fornecimento que propuzer, deduzindo-se mais 2% sobre as importancias dos pagamentos dos fornecimentos parciaes; esta caução só será retirada depois de liquidadas as contas finais.

Cada proponente apresentará proposta para 20.000 no minimo, devendo declarar os preços por dezena de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes, conforme a classificação das condições geraes, não podendo a quantidade de 3.^a classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

O prazo para completar o fornecimento total terminará em 31 de dezembro de 1893.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na Estação Maritima da Gambia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria desta estrada ás 11 horas da manhã do dia marcado, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com a indicação da morada respectiva.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$, em dinheiro ou titulos de divida publica, feito na thesouraria desta estrada para garantir a proposta, caução que revertirá para os cofres da mesma si preferida uma proposta não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de maio de 1893.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIAS PARA ARRENDAMENTO DOS COMPARTIMENTOS NO EDIFICIO DA ESTAÇÃO CENTRAL E DE ENTRE RIOS, DESTINADOS A RESTAURANTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que nos dias 5 e 6 de junho proximo futuro, a meio-dia se receberão propostas, no dia 5, para o arrendamento do compartimento no edificio da estação central, e no dia 6 para o de Entre-Rios destinados a restaurantes, para uso dos viajantes, segundo as bases para os contractos que devem ser assignados e se acham á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fladores, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas assignadas e fechadas com indicação das moradas respectivas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1893.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a caução, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, oido os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio para garantir a assignatura do contracto é de 5% da quantia de 7:982\$585, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, 17 de maio de 1893.—O 1.^o official, Euclides Braz. (.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, previne-se a Srs commerciantes da freguezia de Sant'Anna que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de maio e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de maio de 1893.—O director, Antonio Trovato. (.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Marques & Comp. requererem licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de segunda categoria na sua officina de fundição á rua do Santo Christo dos Milagres n. 34, freguezia de Santa-Anna.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1893.—O chefe da fiscalisação, Affonso de Carvalho. (.

Fiscalisação da Freguezia de Sant'Anna

O fiscal desta freguezia abaixo assignado faz publico que, no dia 23 do corrente, a meio-dia, ás portas do Deposito Geral, á rua do Senado n. 76, se ha de arrematar um leilão apprehendido por andar solto pelas ruas desta freguezia.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893.—O fiscal, J. S. Pereira Ramos. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas abaixo descritos da Companhia Industrial de Calçado para, dentro do mesmo prazo, effectuarem o pagamento das suas quotas em atrazo, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Industrial de Calçado foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: — Ilm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—A Companhia Industrial de Calçado, representada pelo seu presidente, vem requerer a V. Ex. a intimação dos subscriptores de acções que não realizaram parte das suas entradas, a despeito de convidados pela imprensa por varias vezes para o fazorem, afim de ser por sentença declaradas em commisso as acções dos retardatarios, tudo nos termos da legislação em vigor; e para que assim se faça a companhia supplicante requer a publicação de editaes pela imprensa durante os dias determinados em lei—Pede deferimento.—E. R. M.—Rio, 25 de abril de 1893.—O advogado, Pedro Augusto de Moura Carijó. Está uma estampilha de \$200 inutilizada. Despacho: Ao Dr. Montenegro, Rio, 27 de abril de 1893.—Silva M. S. — Despacho: D. A. Notilquo-sc.—Rio, 27 de abril de 1893.—Montenegro.— Distribuição. D. a Corte Real em 27 de abril de 1893.—J. Conceição.—Réplica. Exmo. Sr.—A supplicante requer a V. Ex. se diene de mandar que o escrivão no passar os editaes elimine da relação os nomes de Henrique Ribeiro Gonçalves Braga, Jorge Conceição e Rodolpho das Chagas Andrade, visto terem salvido seus compromissos, fazendo suas entradas; outrossim, requer para que o capital já pago pelos accionistas remissos reverta em beneficio do fundo social da companhia, caso não haja compradores das acções.—E. R. M. Despacho: Elimine-se. Rio, 28 de abril de 1893.—Montenegro.—Da relação dos accionistas em atrazo consta o seguinte: Antonio Augusto de Carvalho, devedor da 3.^a a 6.^a prestações de 10% de 50 acções, 5.^a e 6.^a de 75 ditas, 6.^a de 280 ditas e a 9.^a e 10.^a de 1147, menos 1/2 na importancia de 35:500\$000; Antonio Teixeira Rodrigues, 9.^a e 10.^a prestações de 10% de 150 ditas, 3:00\$000. Antonio de Paula Mello Barreto, 6.^a prestação sobre 10 acções e 9.^a e 10.^a sobre 15 ditas, na importancia de 500\$000; Adelia Ribeiro Moreira, 9.^a e 10.^a de 15 acções, 300\$000; Anna Ribeiro Moreira, 9.^a e 10.^a de 38 ditas e mais meia dita, 800\$; Alvaro de Queiroz Capponchi, 6.^a prestação de 25 ditas e 9.^a e 10.^a de 38 ditas e mais meia dita, 1:300\$; Banco de Credito Publico, 9.^a e 10.^a prestações de 37 ditas, menos meia dita, 700\$; Banco Auxiliar, 9.^a e 10.^a prestações de 150 ditas, 3:000\$; Banco Territorial e Mercantil de Minas, 9.^a e 10.^a prestações de 37 ditas, menos meia dita, 700\$; Banco de Credito Real do Brazil, 9.^a e 10.^a prestações de 30 ditas, 600\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 6.^a prestação de 20 ditas e 9.^a e 10.^a de 30, 1:000\$; Costa, Irmão & Soares, 9.^a e 10.^a prestações de 75 ditas, 1:500\$; E. P. Lacerda, 9.^a e 10.^a prestações de 10% sobre 37 ditas, menos meia dita, 700\$; Guilherme Machado de Moura, 9.^a e 10.^a prestações de 10% de 39 ditas, 600\$; Guimarães Moutinho & Comp., 9.^a e 10.^a prestações de 10% de 30 ditas, 600\$; José Pastorino, 6.^a de 25 ditas, 9.^a e 10.^a de 37 ditas, menos meia dita no total de 1:200\$; José Pedro Alves, 9.^a e 10.^a prestações de 15 ditas, 300\$; João Baptista do Carvalho, 9.^a e 10.^a prestações de oito ditas e mais meia dita, 200\$; Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, 6.^a prestação de 50 ditas, 9.^a e 10.^a de 75 ditas, 2:500\$; J. Sardinha de Araujo Guimarães, 9.^a e 10.^a de 38 ditas e mais meia dita, 800\$; Manoel Cardoso da Silva, 9.^a e 10.^a prestações de 188 acções e mais 1/2 acção, 3:800\$000; Pinto, Braga Alves & Comp. 6.^a de 50 acções, 9.^a e

10^a de 75, tot. 12:500\$000; Dr. Miguel Archânjo da Silva, 9^a e 19^a prestações de 150 acções, 3:000\$00. Da mesma relação constam as acções do Antonio Augusto de Carvalho, que se acham caucionadas em diversos estabelecimentos. Em cumprimento do despacho proferido na petição neste transcripta, se passou o presente edital, pelo qual teor são notificados os accionistas acima mencionados da Companhia Industrial do Café para, dentro do prazo de 30 dias, que se não contados da data da publicação deste, effectuarem o pagamento das suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão por sua conta e risco e o mais na forma da lei. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles afixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida, Corte Real, e-crivão, o subservi. —Caetano Pinto de Miranda Monteiro.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Nacional de Manequins, acima descriptos para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes as suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Nacional de Manequins e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foilhe apresenta a petição, e em distribuição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal —Diz a Companhia Nacional de Manequins, com sede nesta capital, á rua Sete de Setembro n. 79, que, tendo os accionistas constantes da relação annexa (doc. n. 1) apenas feito a primeira entrada do capital subscripto, apesar dos reiterados convites feitos, quer por memorandos, quer por jornas diários (docs. ns. 2, 3 e 4), incorrenlo os accionistas em atraso na disposição e sanção do art. 4^o do decreto n. 859 de 13 de outubro de 1890; e para que tenha logar a venda ordenada nesse artigo e na falta de licitante revertam as acções para a supplicante, se faz necessario a intimação judicial e por edital, dos accionistas em atraso, na forma estabelecida do artigo citado. Pede a V. Ex. a nomeação do juiz que ha de funcionar, afim de ordenar a notificação dos accionistas mencionados na relação. Junta, afim de, no prazo de um mez, que será contado da data da publicação do respectivo edital, virem realisar as entradas ali especificadas, sob as penas do art. 4^o do decreto citado de 13 de outubro de 1890. Pede deferimento. Rio, 14 de abril de 1893.—O advogado, José Maria de Azevedo Velho. Estava devidamente sellada. Despacho: ao Dr. Celso. Rio, 14 de abril de 1893.—*Sivei Mafra*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Distribuida e autoada como requer. Rio, 14 de abril de 1893.—*C. L. Guimarães*. Distribuição. Distribuida a Domingues em 14 de abril de 1893.—*J. Carneiro*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Nacional de Manequins, que se acham em debito com a segunda chamada de 20 % sobre suas acções; F. Ferdinando Costa, 10 acções, 400\$; Francisco Vieira Guimarães, 10 acções, 400\$; major Antonio Bezerra Calpal, 5 acções, 200\$. A. Kosma Junior, 10 acções, 400\$; Americo Fernandes da Cunha, 10 acções, 400\$; D. Maria Torres Martins Costa, 3 acções, 120\$; Bernardino Pinto de Araujo, 10 acções, 400\$; Raphael Ascoly Junior, 50 acções, 2:000\$; José Montebelo Rabello da Silva, 70 acções, 2:800\$; Gregorio Eugenio Lopes da Costa, 50 acções, 2:000\$; Theophilo de Souza Lima, 50 acções, 2:000\$; Dr. Antonio Caetano da Silva, 50 acções,

2:000\$; Jo é de Almeida Ramos, 50 acções, 2:000\$; A. C. de Oliveira e Silva, 50 acções, 2:000\$. Capital Federal, 11 de abril de 1893. —*João de Souza Pinto Junior*, presidente interino. Estava devidamente sellada. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem á Companhia Nacional de Manequins a segundo entrada de 20 % sobre suas acções que se acham devidas, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar as perdas, nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação no ta capital, sede da companhia supplicante, e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de abril de 1893. Eu, Antonio Lopes Domingues, e-crivão, o subservi. —*Afonso Lopes de Miranda*.

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Monteiro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com sede nesta capital e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia Nacional de Marcenaria e Construções com sede nesta capital, ao largo de S. Francisco de Paula n. 22 A, requer seja distribuída esta a um dos juizes desta camara, que ordene a notificação dos accionistas constantes da relação annexa, para no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação do edital de intimação, realisarem as entradas em debito das acções que possuem sob pena de pagamento e julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores, applicar-se o disposto no decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; pois que foram extinguidos os meios determinados nos estatutos da companhia e da assembleia gerenciaes accionistas determinar peremptoriamente que se usasse do remedio legal. P. deferimento. E. R. J. Pela Companhia Nacional de Marcenaria e Construções. —Os directores, Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente. —*J. J. Moreira Filho*, engenheiro civil secretario. Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, 8 de março de 1893. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao Sr. Dr. Monteiro. Rio, 22 de março de 1893.—*Pimenta*. D. Notifique-se. Rio, 23 de março de 1893. —*Montenegro*. Distribuição. D. a Lazary em 23 de março de 1893. No impedimento do distribuidor.—*E. A. Martins*.

Lista dos accionistas em atraso da Companhia Nacional de Marcenaria e Construções

A saber: 10 acções, Antonio Pereira de Carvalho 70 %, 1:400\$; 50 acções, Carlos Frankel 30 %, 3:000\$; 25 acções, Dr. Eduardo Mendes Limpo 50 %, 2:500\$; 10 ditas, Emmanuel Cresta 30 %, 600\$; 10 ditas, Eugenio Fontainha 70 %, 1:400\$; 10 ditas, Francisco Rodrigues Ferosinho 40 %, 800\$; 10 ditas, Francisco de Souza Burroso 40 %, 800\$; 10 di-

tas, Felipe Nery Pinheiro 40 %, 800\$; 10 ditas, João Francisco Pestana 20 %, 400\$; 10 ditas, João Drummond Junior 70 %, 1:400\$; 5 ditas, Luiz Teixeira Bittencourt 50 %, 1:000\$; 10 ditas, Manoel Ayros de Oliveira 0 %, 400\$; 5 ditas, commendador Manoel Paulo M. Barreto 20 %, 200\$; 5 ditas, Manoel Francisco Castro Nascimento 40 %, 400\$; 50 ditas, Pinto & Mariz 30 %, 3:000\$; 5 ditas, Valerio Corrêa Netto Filho 40 %, 400\$. Total, 235 ditas. Pela Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, de Janeiro, 8 de março de 1893.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida*, director-presidente. Em virtude do despacho acima transcrito, mandou passar o presente edital pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia do que no prazo de um mez a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Nacional de Marcenaria e Construções as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdas e apropriar-se das entradas feitas, e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E para constar e chegar á noticia dos mesmos accionistas mandou passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta capital (sede da dita companhia) e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que depois do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de abril de 1893. E eu, Henrique José Lazary, e-crivão, o subservi. —*Caetano Pinto de Miranda Monteiro*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19

Cambio

Os bancos adoptaram a taxa official de 11 1/8 d. sobre Londres, que regulou nas tabellas durante o dia.

O mercado abriu estavel, constando transacções em lettras bancarias a 11 3/16 o 11 1/4 d. e em papel particular a 11 5/16 o 11 3/8 d., mas affrouxou em seguida, e pelo meio-dia os bancos recusaram sacar acima da taxa official e houve negocio em papel particular a 11 1/4 d. Depois houve mais firmeza; os bancos saçaram a 11 3/16 o 11 1/4 d. contra banqueiros ou contra caixa matriz, e cotou-se o papel particular a 11 5/16 e 11 3/8 d. mas o mercado, como aconteceu hontem, affrouxou de novo, fechando com as lettras bancarias cotadas a 11 3/16 e 11 1/4 d., com tomadores a esta taxa, e as ultimas transacções em papel particular foram realizadas a 11 5/16 d.

O movimento do dia foi regular, sendo os extremos de 11 1/8 a 11 1/4 d. para as lettras bancarias de 11 1/4 d. para o papel repassado e aos extremos de 11 1/4 a 11 3/8 d. para o papel particular. Houve negocio em soberanos a 21\$500, havendo procura a este preço.

A ultima hora o mercado mostrou pouca firmeza; realizou-se negocio em lettras bancarias sobre banqueiros a 11 3/16 d. e em papel particular a 11 5/16 d.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	11 1/8 d., a 90 d/v.
Paris, por franco	856 a 857 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$057 a 1\$353, a 90 d/v.
Italia, por lira	866 a 871 rs., a 3 d/v.
Portugal	400 rs., a 3 d/v.
Nova York, por dollar	5.520 a 4.545, á vista.

Cotações Officiaes

Apólices

Apólices conv. de 1:000\$, 4 %/o	1:079.000
Ditas idem, idem	1:080.000
Ditas miudas, idem	1:070.000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o	1:092.000
Ditas idem, idem	1:093.000
Ditas miudas, idem	ao par
Empréstimo Nacional de 1868...	1:550.000

Bancos

Banco da Republica, 2ª serie...	58.000
Dito Credito Popular	15.000

Por fazer

Comp. Forjas e Estaleiros	20.000
Dita Obras Publicas	18.000

Debitos

Debs. Leopoldina, 4 %/o	19.000
-------------------------	--------

Letras

Letras do Banco do Credito Real do Brazil, papel	55.000
--	--------

Capital Federal, 19 de maio de 1893. — *J. Claudio da Silva*, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Sul Americano

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 25 DE MARÇO DE 1893

Na data indicada, achando-se reunidos no salão do 2º andar do prédio à rua do General Camara n. 2, diversos accionistas assignados na respectiva lista de presença, que representavam por si e como mandatarios 31.208 acções, assumiu depois de 1 hora da tarde, a direcção provisoria dos trabalhos o Sr. conselheiro Luiz Augusto de Magalhães, presidente do Banco Sul Americano e declarou que já por se sentir em o momento, já porque era sua resolução designar perante a assemblea o cargo que exercia, renunciava por isso, a presidencia da reunião, convidando para presidir a o Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, digno director do Banco da Republica do Brazil, e nesta qualidade representando dos syndicos da massa fallida João Innocencio Borges, accionista do Banco Sul Americano.

Accepta *nomine discrepante* esta aclamação, occupa o Sr. conselheiro Thomaz Coelho a cadeira presidencial, e por sua vez convida para servir em como secretarios os accionistas Drs. Honorio Ribeiro e Geminiano Góes, os quaes passam a tomar assento na mesa da assemblea geral, que ficou assim constituída.

Aberta então a sessão é lido o edital da respectiva convocação, procede-se a leitura da acta da assemblea geral ordinaria verificada á 31 de março de 1892

Posta em discussão usam seguidamente da palavra os accionistas Srs. Dr. Frederico Fróes e José Gomes de Faria para reclamarem contra a affirmativa de terem sido unanimemente approvadas as contas da administração, sendo aliás certo que ell's reclamantes haviam impugnado as mesmas contas, e neste sentido votaram; cumprindo, pois, que na acta da presente sessão se rectificasse aquelle topico da acta da assemblea de 31 de março de 1892, por ser inexacto.

E' attendida a reclamação, mandando o Sr. presidente, que constasse da presente acta a rectificação indicada.

O Sr. Dr. Frederico Fróes declara ainda que a acta foi omissa, visto della não constar a decisão da assemblea geral no sentido de lhe serem franqueados os esclarecimentos e informações de que necessitava para formar juizo sobre o quilate dos papéis de credito e n. que se achava collocado ou que garantiam o capital do banco.

Dá explicações a respeito o Sr. conselheiro Luiz Augusto de Magalhães, presidente do banco.

Encerrava a discussão e posta a votos foi a acta approvada com a rectificação requerida.

Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. Barão de Campolite declarou que, visto ter o Sr. conselheiro Magalhães annunciado o seu proposito de resignar o cargo de presidente do banco, era tambem sua firma designar resignar o cargo de director.

O Sr. Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, obtendo a palavra pela ordem, exhibiu uma procuração do accionista Barão de Mesquita para representalo nesta assemblea e requer ser admittido na qualidade de procurador do mesmo accionista.

O Sr. presidente, mandando ler por um dos secretarios da mesa, o art. 22 dos estatutos, indifferente o requerimento, pela razão de não ter sido o instrumento do mandato exhibido e depositado tres dias antes da reunião, como exige o citado artigo dos estatutos do banco.

Annunciando o Sr. presidente que ia proceder-se a leitura do relatório da administração do banco, pede a palavra pela ordem o accionista commendador Salvador Bastos e propõe que se seja dispensada a leitura, visto ter sido o relatório impresso e distribuido com antecedencia E' approvada esta indicação.

Por convite do Sr. presidente, o relator do conselho fiscal, Sr. Joaquim Pinto Carlos de Menezes, lê o respectivo parecer sobre o relatório e contas da administração do banco.

Aberta a discussão a respeito, pede a palavra o Sr. Visconde do Guahy e justifica uma indicação no sentido de se nomear uma comissão especial para verificar a legalidade e sufficiência dos poderes das procurações apresentadas.

Fallam em prol da indicação do Sr. Visconde do Guahy, os Srs. Lauriano Rolêgues de Andrade e José Antonio do Amaral, pedindo esta venia para lembrar os nomes dos accionistas Srs. José Gomes de Faria, A. L. Ferreira de Carvalho e Dr. A. J. de Seixas Corrêa, para formarem a comissão de exame das procurações.

Posta a votos a indicação do Sr. Visconde do Guahy, é approvada.

Passando o Sr. presidente a consultar a assemblea sobre os nomes propostos pelos Srs. accionistas Amaral, o Sr. Dr. Pinheiro Bittencourt pronuncia-se contra a forma da nomeação e indica que esta seja feita pela mesa da assemblea.

O Sr. Visconde do Guahy declara acompanhar a proposta do Sr. accionista Amaral.

O accionista commendador Salvador Bastos apresenta o nome do Sr. Visconde do Guahy para membro da comissão.

Toma de novo a palavra o Sr. Dr. Pinheiro Bittencourt, insistindo na sua indicação e invocando o disposto no art. 24 dos estatutos, que prescreve regras acerca da forma do votar.

O Sr. José Gomes de Faria estranha que se pretenda a votação pela representação do capital, quando não estão ainda verificadas as procurações apresentadas.

Nesta parte é apoiado pelo Sr. conselheiro Magalhães.

Posta a votos a proposta do Sr. Amaral é approvada, ficando a comissão composta dos Srs. José Gomes de Faria, A. L. Ferreira de Carvalho e Dr. A. J. de Seixas Corrêa.

Proseguindo a discussão sobre o relatório e contas da administração, fallam os Srs. José Gomes de Faria e Laureano Rodrigues de Andrade, que preta diversas explicações com referencia a topicos do discurso do Sr. Faria, que se manifestou em opposição aos actos da direcção do banco.

Falla ainda o Sr. commendador Bernardino Ferreira da Costa e Souza, membro do conselho fiscal, expondo o seu juizo sobre a situação economica do banco e a gestão da directoria durante o anno de 1892; termina exhibindo uma nota demonstrativa, firmada pelo chefe da casa de credito do Banco Sul Americano, Sr. Thomaz José de Almeida, os lançamentos que se encontram no livro Diário sobre as entradas de 250.000 de venturas de £ 20 da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

O Sr. conselheiro Magalhães dá explicações acerca do deposito desses 250.000 de venturas, effectuado no Banco Sul Americano.

Trava da palavra o accionista Sr. Visconde do Guahy.

Declara que não vem pedir nada de indemnidade em favor da administração do banco; entendo, porém, que os illustres cavalheiros membros da direcção, que hoje annunciaram o desígnio de resignar os seus cargos, não podem nem devem fazê-lo antes do julgamento de suas contas; e de sua honra aguardar o *verdicto* da assemblea.

Não tem ainda juizo formado definitivamente sobre a gestão do banco, e seu animo é intento de prevenções, nunca se apaixonando e sim convencendo-se pelo exame calmo e reflectido dos factos.

Seria s-bremeto imprudente discutir desde já e entrar ao pabulo e commentario da publicidade arguições que, por muito graves, precisam, antes de tudo, de ser provadas.

E' justamente para chegar a este resultado e averiguar com segurança a verdade das accusações que ouve sublevar contra a directoria, é no intuito de apparelhar uma solução conveniente, calma, fundada e sobretudo digna desta assemblea que vem propor — seja nom cada uma comissão de inquerito, a qual, reunida a directoria e ao conselho fiscal, examine o estado do banco e opportunamente, traga ao conhecimento da assemblea uma informação completa a respeito.

Ao Sr. Visconde do Guahy responde o Sr. conselheiro Magalhães, que diz que a parte que tomou na administração do banco e defende-se das arguições que lhe são feitas.

O Sr. commendador Bernardino Ferreira Costa e Souza declara que é de seu dever e n.imar quanto disse o Sr. conselheiro Magalhães, relativamente a parte que teve na gestão dos negocios do banco.

O Sr. Barão de Campolite, tomando a palavra, declara que não recusa o exame da comissão de inquerito; a consciencia lhe diz que seus actos como administrador do banco foram sempre regulares e honestos, e espera que esta será o juizo de qualquer comissão de exame isenta de oculos e prevenções.

Cabe em seguida a palavra ao Sr. accionista Dr. Frederico Fróes, que censura a gestão do banco, abogando-se em diversas considerações, para motivar uma proposta que tinha de apresentar.

Declara que, por deferencia ao illustre Sr. Visconde do Guahy presidente de, nesta sessão, insistir nas muitas e graves arguições contra a administração do banco, e concluo o seu discurso enviando á mesa seguinte

Proposta:

Propoño que se adie a approvaçao das presentes contas e que se nomeie uma comissão que terá por fim especial examinar todos os livros, papéis, documentos e o mais que pertencer ao activo e passivo do Banco Sul Americano, cuja directoria ficará obrigada a prestar todos os esclarecimentos necessarios e ainda todos os documentos sollicitados para o bom e completo desempenho do seu mandato.

Esta comissão organizará um relatório minucioso historizando todos os factos que houver verificado desde a installação do banco, relatório que será apresentado em uma assemblea extraordinaria, para esse fim convocada.

A esta comissão serão conferidos poderes para chamar em seu auxilio pessoas de sua confiança e de reconhecida competencia, cujos honorarios correrão por conta do banco.

Rio, 23 de março de 1893. — Dr. Frederico Fróes.

O Sr. presidente, depois de fazer ler por um dos secretarios da mesa a proposta acima transcrita pelo Sr. Dr. Frederico Fróes, declarou que a mesma não se discutirá, sendo a discussão simultaneamente com o objecto da ordem do dia.

Pede a palavra o Sr. Dr. Feliciano Pinheiro de Bittencourt, que impugna a proposta do

Sr. Dr. Frederico Fróes, prevalecendo-se da oportunidade, define e justifica sua attitude nesta assembléa.

Volta ao debate o Sr. Visconde do Guahy, sustentando a proposta e mostrando que a assembléa deve outorgar os mais plenos poderes á sua commissão de inquerito, que azirá conforme melhor entender em sua reconhecida competencia.

Outrosim, sem animo de ferir a susceptibilidade de quem quer que seja, pede venia para suggerir nome de cavalheiros nos quaos muito confia, affin de constituirem a commissão de inquerito, e envia á mesa a seguinte indicação:

Propoño para fazerem parte da commissão os seguintes senhores:

Dr. Frederico Fróes.
José Gomes de Faria.
Claudio José da Silva.
A. L. Ferreira de Carvalho.
José Antonio do Amaral.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1893.

O Sr. presidente declara admittir a indicação como additivo á proposta do Sr. Dr. Frederico Fróes, sujeita simultaneamente á discussão: e, no interesse da regularidade dos trabalhos, lembra que o relatorio da commissão de inquerito, si esta diligencia for decretada ou reolvida, deverá ser presente, não em uma assembléa geral extraordinaria, como diz a proposta do Sr. Dr. Frederico Fróes, porém, na sessão da assembléa que se verificar em continuação da de hoje, que é ordinaria e terá de ficar adiada, ex-*ce* do art. 143, § 2º do regulamento que consolidou as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anónimas.

O Sr. Visconde do Guahy acha procedente e adota as observações do Sr. presidente e, neste sentido, propõe uma emenda á proposta do Sr. Dr. Frederico Fróes, dizendo-se: relatorio que será apresentado opportunamente em assembléa geral — em vez de assembléa extraordinaria, para esse fim convocada.

O Sr. Dr. Frederico Fróes declara aceitar a emenda do Sr. Visconde do Guahy.

Usa da palavra o Sr. Dr. Geminiano Góes, que adduz diversas reflexões, accentuando que a sua attitude nesta assembléa e as suas idéas são as mesmas que manteve e externou na assembléa transacta, de 31 de março de 1892.

Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Frederico Fróes, com a emenda do Sr. Visconde do Guahy, são ambas approvadas.

Passando-se a resolver sobre o additivo do Sr. Visconde do Guahy, indicando os nomes para a commissão de inquerito, o Sr. Dr. Jorge Franco propõe uma emenda no sentido de serem os dois primeiros nos da indicação substituidos pelos dos Srs. Barão de Miranda e Antonio Augustus Pereira de Barros.

Levanta-se a este proposito uma questão de ordem, na qual, intervem o Sr. Visconde do Guahy.

O Sr. presidente resolve a questão estabelecendo a fórma da votação, de modo a poder a assembléa enunciar o seu voto sem equívoco ou confusão.

Verifica-se pela contagem dos votos haver sido aoptado o additivo do Sr. Visconde do Guahy e rejeitada a emenda ou substituição proposta pelo Sr. Dr. Jorge Franco, ficando a commissão de inquerito composta dos seguintes Srs. accionistas: Dr. Frederico Fróes, José Gomes de Faria, Claudio José da Silva, A. L. Ferreira de Carvalho e José Antonio do Amaral.

Annunciado este resultado o Sr. presidente suspende os trabalhos e declara adiada a sessão da assembléa ordinaria, que proseguirá logo que a commissão de inquerito ha a concluido os seus exames e investigações.

E para constar lavrou-se a presente acta, que assignam os membros da mesa. — *Thomas José Coelho de Almeida*, presidente. — *Henri Ribeiro*, 1º secretario. — *Geminiano B. de O. Góes*.

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 17 DE ABRIL DE 1893, EM CONTINUAÇÃO DA DE 28 DE MARÇO DE 1893.

Aos 17 dias do mez de abril de 1893, no salão do 2º andar do predio a rua do General Camara n. 2, o presidente da assembléa de sua cadeira, annunciou que por impedimento do 1º secretario Dr. Honorio Ribeiro passava a occupar seu logar o 2º secretario, e convidava o Sr. Esteves Junior para o logar deste, convite que foi acceito.

Assim recomposta a mesa, declarou que se hia proceder a chamada dos accionistas, que comparecerão a sessão de 28 de março proximo passado, que feito, verificou que deixarão de comparecer accionistas representando 3951 acções; mas que tendo se inscripto no livro de presença outros accionistas representando 6949 acções, além dos que responderão a chamada, achava se prezente numero sufficiente (mais de dous terços do capital) para a assembléa deliberar.

Acto continuo foi lida a acta da sessão anterior.

Terminada a leitura, foi dada a palavra ao Sr. José Gomes de Faria, como relator da commissão encarregada de verificar a legalidade dos poderes dos procuradores, que impugnou as procurações passadas a varios accionistas, visto não deverem votar para approvação da acta.

Assim o fez em relação as procurações dadas ao Dr. Luiz Pedro Barosa, porque, não sendo accionista este senhor, não estava habilitado, segundo os estatutos, a ser procurador; da mesma fórma impugnou out as procurações, por motivos de legalidade; disse tambem que o Sr. Antonio Augusto Pereira de Barros não podia tomar parte nesta assembléa, porque segundo declarações do presidente do banco, as acções com que apresentou se não são suas, porém do referido presidente, succedendo o mesmo com o Sr. Ramos e outros; acrescentou que, se comparecer ás assembléas geraes é porque tem o proposito de fazer opposição formal a todos os generos de deshonestidades, e que não é h neste que o Barão de Campolide tenha mandado transferir em 21 de Fevereiro para seu nome, como se vê do respectivo termo, certo numero de acções com o qual quer votar, quando na realidade só lhe assiste o direito de votar com as que possuia 90 dias antes da assembléa, conforme preceitua os estatutos.

Havendo varias reclamações, inclusive do Sr. Barão de Campolide, o Sr. Faria, usando da palavra respondeu, declarando que, se a escripta do banco não está de accordo com o que a directoria mandou fazer, está disposto a ir a policia para os fins convenientes.

O Sr. Magalhães, presidente do banco, dá explicações sobre o emprestimo de acções ao portador feito ao Sr. Barros.

O Sr. presidente da assembléa depois de ouvir de parte a exposição dos pontos de divergencia, fez a leitura dos artigos dos estatutos applicaveis e resolveu-os de accordo com o relator da commissão o Sr. Faria, acrescentando, quanto as acções do presidente do banco, emprestadas ao Sr. Antonio Augusto Pereira de Barros que, sendo ellas ao portador, nada podia decidir a respeito, o que deixava á honorabilidade do mutuario, ao seu caracter ou consciencia.

O Sr. Visconde do Guahy usa da palavra e pede ao Sr. presidente que convide a retirarem se do recinto os que não são accionistas, pedido este que é impugnado pelo Sr. Braga, que de mais quer saber, em visia do que externou o Sr. Faria, qual a posição que deve occupar na assembléa.

Fallou tambem o Dr. Franco e disse que era possuidor de duas acções; que não assignou o livro de presença, mas que, segundo a lei, podia discutir, embora não pudesse votar.

O Sr. presidente leu o art. 141 § 1º do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 e o art. 2º § 2º dos estatutos, e decidiu que o reclamista Dr. Franco não tinha direito de voto como possuidor de duas acções.

O Sr. Bernardino membro do conselho fiscal, pediu que fosse corrigida a acta, na parte em que refere-se a declaração que fez, visto como tendo fallado antes de outros accionistas, parece por ella que fallou depois e tardiamente.

O Sr. Ramos dá explicações sobre a posse de suas acções e devolve á commissão as phrases com que a elle se dirigiu.

O Sr. presidente, decidiu depois de lér os estatutos art. 20 *in*ic, em consequencia das questões suscitadas sobre a natureza das acções, que podiam votar os accionistas que possuíssem acções nominativas registradas no no banco, tres me es antes da reunião, e que quanto aos possuidores de acções ao portador podiam votar, desde que as depositassem com antecedencia de oito dias.

Assim, quem não estivesse nestas condições, não podia por si ou por procuração fazer parte da assembléa; decidindo mais que não só os procuradores deviam ser accionistas, como deviam depositar as procurações tres dias antes da mesma assembléa, conforme o art. 24 dos citados estatutos.

Não havendo mais discussão e submettida a votos, foi approvada a acta.

Em seguida o Sr. presidente convidou o Dr. Frederico Fróes para proceder a leitura do parecer da commissão de inquerito, como relator que é.

O Dr. Fróes, levantando-se, pediu ao presidente que fizesse sahir do recinto todo aquelle que não fosse accionista, sob pena de não ler o parecer.

Neste interim, enquanto o presidente procurava providenciar no sentido lembrado, foi interrompido por uma carta do Banco do Brazil, de que é director, e dirigiu-se a assembléa participando-lhe que não podia continuar na presidencia, por ser a sua presença urgentemente reclamada naquelle estabelecimento.

Interventivo pediu a palavra o Sr. Visconde do Guahy e propoz o adiamento da sessão sob o fundamento de que já era bastante tarde e não havia tempo de discutir se e votar-se sobre a materia das contas e reforma dos estatutos de cujas bases a commissão estava incumbida, tendo para ella havido convocação dos accionistas; pelo que o presidente annunciou a discussão dessa proposta nestes termos:

1.º Que ficava adiada a sessão para o dia 24 do corrente.

2.º Que ficava autorisada a commissão de inquerito a formular o projecto de reforma dos estatutos do banco e apresentá-lo.

3.º Que no mesmo dia 24 tratar se-hia da materia relativa a assembléa ordinaria, isto é, prestação de contas e eleição do conselho fiscal e da directoria.

Não havendo quem pedisse a palavra, depois de aberta a discussão, foi esta encerrada e approvada unanimemente a proposta acima.

E para constar, lavrou se a presente acta, que assignam os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893. — *Thomas José Coelho de Almeida*, presidente. — *Geminiano Brazil de Oliveira Góes*, secretario que o escreveu. — *A. M. de Oliveira Bulhões*, 1º secretario. — *Barão de Santa Leocadia*, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 24 DE ABRIL DE 1893, EM CONTINUAÇÃO DA DE 17 DO CORRENTE

Aos 24 dias do mez de abril de 1893, achando-se presentes, no salão da Associação Commercial, accionistas do Banco Sul Americano (representando mais de 22.000 acções) para continuar os trabalhos da assembléa geral ordinaria de prestação de contas, o Sr. conselheiro *Thomas José Coelho de Almeida*, presidente da assembléa convidou, por não se acharem presentes os Srs. accionistas que serviram de secretarios na sessão anterior, os Srs. A. M. de Oliveira Bulhões e Barão de

Santa Leocadia para occuparem aquelles cargos, abre a sessão e depois de lida e approvada a acta da ultima reunião, dá a palavra ao Sr. Dr. Frederico Fróes, relator da commissão de syndicança.

O Sr. Dr. Fróes antes de ler o parecer da commissão, declara que procedeu com a maior independencia, tendo só em vista aclarar a verdadeira situação do banco e passa em seguida a ler o relatorio, que conclue com a seguinte proposta:

1.º Não approvar semelhantes contas (as apresentadas no relatorio fechado em 31 de dezembro de 1892) e actos (os da directoria com exclusão do director Lauriano Rodrigues de Andrade).

2.º Responsabilisar os directores em geral não só por todos os actos que acarretaram o desfalque do capital, como concital-os por todos os meios a remirem-se dos debitos directos e implicitos que contrahiram e figuram aliás nas contas do balanço de 31 de dezembro de 1892 e demonstradas no corpo deste parecer, na importancia de..... 8.275.003\$671.

3.º Demittir dos cargos os actuaes directores e convocar uma assembléa especial para eloger tres directores apenas, de reconhecida competencia e criterio, remunerados com..... annualmente cada um, bem como tres conselheiros fiscaes e tres supplentes não remunerados, para administrarem o banco, procedendo com calma e lapso de tempo necessario as liquidações das contas que urge liquidar e a innovação de operações mercantis que, feitas com lisura e tino, possam em tempo não remoto restaurar, pelo menos em parte o capital desfalcado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1893. — Dr. Frederico de Albuquerque Fróes. — José Gomes de Faria. — A. L. Ferreira de Carvalho. — Claudio José da Silva.

Deixou de assignar o membro José Antonio do Amaral, por achar-se ausente.

Depois de lido o relatorio, o Sr. Dr. Fróes entra na analyse dos balanços e contas do banco, e mostra que na lista dos devedores figura em primeiro lugar por quantias avultadas a propria directoria, elevando-se essa responsabilidade, em nome individual dos proprios directores ou firmas com que eram associados a 8.275.000\$000.

Terminada a leitura do relatorio apresenta documentos concernentes a firma Camanho & Comp., da qual fizeram parte os directores do banco os Srs. Barão de Campolide e Costa Franco.

Depois de varias accusações sobre actos irregulares da directoria, declara que nas contas do banco figuram milhares de *debentures* da Estrada de Ferro Geral como depositados nos cofres do banco, quando de nada consta a tal respeito nos registros do thesoureiro do banco.

Terminada a exposição do Dr. Fróes, segue-se com a palavra o Sr. conselheiro Magalhães (presidente do banco), dizendo que, occupando-se especialmente de negocios de cambios, não tratava de outras operações affectas aos seus collegas em quem muito confiava.

Não obstante, aceita como solidaria com os seus companheiros toda a responsabilidade.

Declara que quanto as responsabilidades suas e de sua casa commercial para com o banco, está no caso de pagar integralmente o que deve.

Segue-se com a palavra o Sr. Barão de Campolide, que declara ser innocente, que havia effectivamente uma firma de Camanho & Comp., da qual fez parte e que essa firma teve avultadas transações com o banco de que é director, mas que essa firma liquidou-se, passando as suas responsabilidades para os socios directores do banco, Barão de Campolide e Costa Franco.

Termina, declarando que aceita a responsabilidade que lhe compete.

Segue-se com a palavra o Sr. Faria (membro da commissão de syndicança) que declara nada constar na thesouraria sobre os milhares de *debentures* da Geral depositados.

O Sr. Bernardino da Costa e Souza (do conselho fiscal) declara que o Sr. Barão de Campolide lhe affirmara que não havia no banco deposito algum de *debentures* da Estrada de Ferro Geral.

Disse, em seguida, que mesmo depois de liquidada a firma Camanho & Comp., ainda continuou a ter transações com o banco, alterando-se nestas transações os despachos dos directores os Srs. Costa Franco e Campolide, declara que existem nos archivos do banco muitos destes documentos.

Segue-se com a palavra o Sr. Visconde do Guahy, dizendo ser de opinião que se não publique o relatorio da commissão de syndicança, pois que, os factos monstruosos que ahí se acham provados, se forem lançados á publicidade, só podem acarretar discredit á instituição e talvez ainda se possa salvar como é do interesse de todos.

Diz ainda que a directoria nas vagas applicações que deu do seu procedimento, não se defendeu das gravissimas accusações que lhe são feitas.

Para não ir de encontro ao parecer da commissão fiscal, tem escrúpulo em propor que não sejam approvadas as contas.

Segue-se com a palavra o Sr. Bernardino da Costa e Souza (membro do conselho fiscal do banco), dizendo que não obstante ter o dito conselho fiscal tomado conta só dos ultimos actos da directoria, entende que á vista dos factos revelados e privados pela commissão de syndicança, não faz questão de approvação das contas e entende mesmo que ellas não devem ser approvadas.

Faz igual declaração o membro da commissão fiscal o Sr. Menezes.

O Sr. Visconde do Guahy propõe o adiamento da discussão, em vista da hora adelantada.

O accionista Sr. Rego Barros diz que é indispensavel approvar ou reprovar as contas da directoria.

O Sr. Visconde do Guahy diz que as contas não podem nem devem ser approvadas.

O Sr. Dr. Geminiano Góes, discutindo o resultado da approvação das contas, diz que em todo o caso as responsabilidades dos directores devedores ao banco ficarão em pé.

O Sr. accionista Araújo diz que as contas não devem ser approvadas.

E não havendo mais quem quizesse tomar a palavra, estando muito adelantada a hora e tendo-se retirado muitos Srs. accionistas, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão do parecer da commissão de syndicança e levanta a sessão; devendo-se na primeira reunião, que será oppurtunamente convocada proceder-se a votação das conclusões do dito parecer.

E para constar lavrou-se a presente acta que vae assignada pelos membros da mesa (Assignados) *Thoma: José Coelho de Almeida*, presidente. — *A. M. de Oliveira Bulhões*, 1º secretario. — *Barão de Santa Leocadia*, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1893, EM CONSINUAÇÃO DA DE 24 DO CORRENTE

A l hora da tarde do dia 29 de abril de 1893, achando-se reunidos no salão da Associação Commercial, accionistas do Banco Sul Americano em numero sufficiente para constituir a assembléa geral (como foi verificado do livro de presenças) toma a presidencia o Exm. Sr. conselheiro Thomaz Coelho de Almeida, servindo de secretarios o Sr. Dr. Oliveira Bulhões e Barão de Santa Leocadia.

Lida a acta da ultima reunião e depois de algumas observações do Exm. Sr. Visconde do Guahy e Dr. Geminiano Góes, foi approvada.

Passando-se a ordem do dia annunciada, diz o Sr. presidente que tem de proceder-se a votação das conclusões do parecer de inquerito cuja discussão ficou encerrada na ultima reunião.

Tomando a palavra pela ordem o Sr. Dr. Rego Barros propõe que a votação das conclusões do parecer da commissão de inquerito seja feita por partes e por numero de accões

só para a primeira conclusão do dito parecer.

Accepta esta indicação pela assembléa, depois de algumas observações dos Srs. Visconde do Guahy e Dr. Geminiano Góes, procedese a chamada e declaração de votos por accões.

No correr da votação suscitando-se duvidas, alguns Srs. accionistas que declaram votar pelo parecer da commissão com restricção quanto a primeira conclusão foram estes votos tomados em separados, para posteriormente liquidar-se essa divergencia.

Terminada a votação, que foi contada e verificada não só pelos secretarios da assembléa geral, como pelo Sr. Claudio José da Silva e Dr. Rego Barros, que serviram de scrutadores, o primeiro secretario por ordem do Sr. presidente annunciou o seguinte resultado da apuração.

Declaram-se a favor da primeira conclusão do parecer e sem restricção 1062 votos.

Decla am-se a favor da mesma conclusão com restricções 517 votos.

Declaram-se contra a primeira conclusão do parecer da commissão 403 votos.

A vista deste resultado o Sr. presidente annunciou a assembléa que tinha sido approvada a primeira conclusão do parecer da commissão de inquerito, portanto o parecer da commissão fiscal ficou prejudicado.

Passando a tratar da votação da segunda conclusão da commissão de inquerito (feita *per capit* conforme decidida a assembléa) e depois de algumas observações dos Srs. Visconde do Guahy e Dr. Geminiano Góes, verificou-se que foi approvada por grande maioria.

Approvada igualmente a primeira parte da terceira conclusão do parecer que diz:

Demittir do cargo os actuaes directores, ficando prejudicado o restant da conclusão por ser retirado da votação a requerimento da commissão respectiva.

E tendo em seguida na forma da ordem do dia annunciado de proceder-se a votação para directores e fiscaes, o Sr. presidente declara a assembléa que sendo indispensavel ausentar-se por motivo de força maior passava a presidencia da assembléa ao 1º secretario para recolherem-se e apurarem-se as cédulas da votação.

Obtido por esta proposta do Sr. presidente o assentimento da assembléa, o Sr. secretario passou a occupar o cargo de presidente (*ad interim*) e chama para secretario o Sr. Claudio José da Silva.

Quando se hia proceder a chamada para eleição o Sr. Dr. Fróes pedindo palavra pela ordem propoz que ficasse adiada a eleição, pois se ella se fizesse nesse momento não traduziria a vontade dos Srs. accionistas, visto como, por estar muito adelantada a hora muitos Srs. accionistas, já se haviam retirado.

Verificando-se que effectivamente se achavam auzentes muitos accionistas, propoz ainda o Sr. Dr. Fróes que, não podendo ficar apherla a direcção do banco, ficasse encarregado da guarda e expediente do banco a commissão fiscal.

Sendo accepta esta proposta Srs. accionistas presentes o Sr. presidente (*ad interim*) da assembléa geral, suspende a sessão e annuncia que em continuação, seria convocada nova reunião para eleição da directoria e conselho-fiscal e mais trabalhos a fazer o que tudo seria pelas folhas diarias communicado aos senhores accionistas. — (Assignado) *Thomas José Coelho de Almeida*, presidente. — *A. M. de Oliveira Bulhões*. — *Claudio José da Silva*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL, EM 8 DE MAIO DE 1893, EM CONTINUAÇÃO DA DE 29 DE ABRIL PROXIMO PASSADO.

Aos oito dias do mez de maio de 1893, achando-se reunidos no salão da Associação Commercial, accionistas do Banco Sul Americano em numero legal para constituir assembléa geral ordinaria, em continuação da que tinha sido anteriormente adiada, tomou a presidencia, ás 12 horas e 45 minutos, o

Exm. Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida; e, havendo se retirado por motivo de força maior o 2º secretario Sr. Barão de Santa Leocadia, o Sr. presidente convida o Sr. Claudio da Silva para preencher o lugar.

Em seguida o Sr. presidente, declarando aberta a sessão, convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta da ultima reunião, e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi approvada.

Passando-se a tratar da ordem do dia, o Sr. presidente declara que se ia proceder, conforme estava annunciada, a eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e respectivos supplementes. Antes de se fazer a chamada para a votação o accionista Sr. Faria fund mental uma reclamação sobre a denominação dada na acta aos Srs. membros da comissão fiscal, que ficaria interinamente guardando os interesses do banco até a nomeação da directoria, confim ficou deliberado na ultima reunião; dizendo entender que elles poderiam votar em nome do banco como syndico da massa fallida de Lima Braga.

O Sr. presidente objecta que, não tendo estado presente á ultima parte da reunião e occupando a presidencia interina o Sr. 1º secretario, quando foi votada pela assemblea a deliberação concernente ao assumpto, dará a palavra ao mesmo Sr. 1º secretario para responder á reclamação.

O Sr. 1º secretario declara que o que está escripto na acta é repro lucto fiel e exacto do que se passou; declara mais que, não existindo nem nos estatutos do banco nem na lei caso algum em que se permita eleger directores provisórios, com todos os poderes que só podem competir ás directorias legalmente eleitas, elle não poderia submeter á votação outra proposta, que não fosse a que está consignada na acta, isto é, que a comissão fiscal (enquanto se não nomeava a directoria) ficaria de guarda aos interesses do banco e assignaria o seu expediente, autorisada esta limitada, que não dá nem póde dar os poderes conferidos ás directorias definitivas.

O Sr. Visconde do Guahy, expõe considerações para provar que o conselho fiscal póde votar em nome do banco, como syndico da massa fallida Lima Braga.

O Sr. presidente declara que, sendo por exigencia de sua natureza limitada, os poderes conferidos á comissão fiscal (como approvou o Sr. 1º secretario, que interinamente presidia a essa decisão da assemblea), o conselho fiscal não póde votar.

O Sr. Visconde do Guahy pede que consignem na acta o seu protesto.

Terminando este incidente, o Sr. presidente convida parascrutadores os Srs. Eduardo Ramos e Emilio Barboza.

Feita a chamada pelo Sr. 2º secretario, são recolhidas, em duas urnas, 104 cedulas em cada uma, para votação de directores, membros do conselho fiscal e supplementes, deixando de tomar parte na votação os syndicos da massa fallida de Lima Braga.

Terminada a apuração, que foi verificada pelos secretarios e escrutadores, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. 1º secretario, que annunciou o resultado da votação, que foi o seguinte:

Para directores, obtiveram os Srs: Comendador Manoel A. Pimenta Bueno 1 831 votos José Antonio do Amaral..... 1 761 » Joaquim Cactano Pinto Junior. 1 723 »

Seguindo-se os Srs.: Antonio Augusto Pereira de Barros..... 1 164 votos Laurindo Rodrigues de Andrade 1 027 » Manoel Ferreira de Miranda... 1 003 »

Para membros do conselho fiscal e supplementes do mesmo conselho, obtiveram os Srs: O Banco da Republica do Brazil. 1 296 votos O Banco Rural e Hypothecario. 1 821 » O Sr. Visconde do Guahy..... 1 751 » O Sr. Barão de Ypanema..... 135 <

Supplementes Joaquim Pinto Cardoso de Menezes..... 1 766 » Bernardino Ferreira da Costa e Souza..... 1 766 » A. M. de Oliveira Bulhões..... 1 766 »

Seguem-se em votos: Para o conselho fiscal Alfredo José do Freitas..... 998 votos Henrique R. G. Braga..... 998 » Antonio da Graça Bastos..... 998 »

Para supplementes J. do Rago Barros..... 998 votos J. J. Brandão dos Santos..... 998 » J. Reginaldo de Faria..... 998 <

A vista do resultado da votação, o Sr. presidente proclama directores os Srs:

1º Comendador Manoel A. Pimenta Bueno, 2º José Antonio do Amaral, 3º Joaquim Cactano Pinto Junior. Membros do conselho fiscal: 1º Banco da Republica do Brazil, 2º Banco Rural e Hypothecario, 3º Visconde do Guahy.

Supplementes do referido conselho os S.s.: 1º Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, 2º Bernardino Ferreira da Costa e Souza, 3º A. M. de Oliveira Bulhões.

E não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a prova de confiança com que o honraram.

Ao encerrar a sessão o Sr. commenador Bernardino Ferreira da Costa e Souza propoz um voto de gratidão e louvor ao Sr. presidente e mais membros da mesa, ao qual adheriram todos os Srs. accionistas presentes.

O Sr. accionista Joaquim Pinto Cardoso de Menezes propoz que a presente acta seja assignada pelos membros da mesa e conjunctamente pelos accionistas Manoel Ferreira da Costa e Souza, Eduardo Gomes Ferreira e Emilio Barboza, delegando-lhes a assemblea geral dos accionistas poderes especiaes para esse fim.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

Encerrados assim os trabalhos da assemblea geral ordinaria o Sr. presidente levanta a sessão, da qual mandou lavrara presente acta e vae assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas acima mencionados.

Thomaz José Coelho de Almeida, presidente. — A. M. de Oliveira Bulhões, 1º secretario. — Claudio José da Silva, 2º secretario. — Manoel Ferreira da Costa e Souza. — Emilio P. L. Barbosa, como representante do Banco de Minas Gerais. — Eduardo Gomes Ferreira, director secretario do Banco Brasileiro Portuguez.

Empresa Esperança Maritima

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 28 DE MARÇO DE 1893

A 28 do mez de março de 1893, ás 12 3/4 horas do dia, reunidos no 2º andar da casa dos gerentes os accionistas firmados no livro de presenças, representando 3 900 acções, declarou o Sr. presidente da directoria, e commendador Joaquim da Costa Babo, haver numero sufficiente para a presente assemblea geral ordinaria, que declarando aberta e convidou para presidila o Sr. accionista Domingos Fernandes Góes, assumindo este a presidencia e, depois de agradecer, convidou para secretario o Sr. accionista Alexandre Augusto Ribeiro.

Assim constituída a mesa, foi lida e approvada sem discussão a ultima acta.

Achando-se sobre a mesa o relatório apresentado pelo Sr. presidente da directoria, o Sr. secretario procedeu á leitura do mesmo, finda a qual seguiu-se a do parecer do conselho fiscal por seu relator.

Estes documentos foram postos em discussão pelo Sr. presidente, que salientou aos Srs. accionistas a indicação do conselho fiscal de ser por esta assemblea resolvido o que o conselho fiscal propoz a respeito da recomposição da mesa, e a indicação de se nomear um representante do Banco de Minas Gerais, cuja eleição e hora resulto do sorteio em elles consorrido.

Veio á mesa uma proposta do accionista Sr. Alexandre Augusto Ribeiro, para serem

os gerentes remunerados com vinte contos annuaes.

Tanto esse Sr. accionista, como o Sr. commendador Babo, deram á assemblea esclarecimentos a respeito da proposta apresentada, sendo opinião do ultimo dos oradores citados, que não devia ser tomado como honorario e sim como compensação de despesas evitadas, inclusive aluguel, ordenados de alguns empregados, comedorias, etc.

Depois dessa ligeira discussão e não havendo mais quem pedisse a palavra, foi approvado unanimemente o parecer do conselho fiscal com as conclusões consignadas e bem assim a proposta do Sr. Alexandre Ribeiro.

A gerencia expoz á assemblea que tem contractado a compra de mais dous vapores, para serem pagos no acto da escriptura, achando-se desde já a Empresa habilitada com a quantia a pagar; sendo porém tomada por empréstimo, carece realizar-se a entrada de 264 000\$ que faltam para a integralisação das acções, propondo que fique a directoria autorizada a integralisar as acções dos Srs. accionistas que possam ou queiram fazelo, e o restante por chamadas a juizo da directoria.

Esta proposta foi approvada após breve discussão e com este additivo:

«A directoria annunciara que, em virtude de resolução da assemblea, serão concedidos aos Srs. accionistas que integralisarem as suas acções até 30 de abril, a vantagem de um dividendo por inteiro do 2º trimestre, além do que lhes couber relativo ao primeiro.»

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, para cujo acto os Srs. accionistas tiveram de fazer as suas cedulas, fez-se a chamada e verificou-se haver 22 cedulas representando 307 votos, sendo votados os Srs.:

Julio Miguel de Freitas (reclito) 307 Paulo Baptista da Silva..... 297 José Magalhães da Cunha..... 297 Domingos Fernandes Góes..... 20

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declarou que fazia sinceros votos pela prosperidade desta empresa e encerra a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1893.—Domingos Fernandes Góes, presidente.—Alexandre Augusto Ribeiro.—Joaquim da Costa Babo.—Paulo Baptista da Silva.—José Magalhães da Cunha.—Joaquim Antonio Gonçalves Bastos Junior.

PATENTES DE INVENÇÃO

Patente n. 1183 RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diario Official de 7 do corrente sobre a concessão da patente n. 1183 a Katharina K. Kohnle, para a sua invenção denominada — Tonic Universal de Mmc. Kohnle, deve se ler — Industrial — e não — agente da New York Life Insurance.

ANNUNCIOS

Americana Companhia de Seguros Mutuos contra o Fogo

Pela terceira vez, em continuação á convocação de 15 de abril, são convidados os Srs. mutuarios desta companhia, para a assemblea geral annual, na conformidade do art. 24 dos estatutos respectivos, a qual deverá realizar-se com qualquer numero, no dia 22 do corrente, ás 12 horas do dia, no escriptorio da mesma companhia á rua do General Camara n. 35, 1º andar.

Capital Federal, 10 de maio de 1893.—A. A. Loureiro, director-secretario.

Procuração G. F. Keller & Comp. fazem sciente que a assemblea geral do Sr. M. Pinto, que se tem apurando para Europa, conferiu poderes habilitante ao Sr. Jacques Mueller.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1893.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893.